

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 703, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 140/2013**  
**AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 221, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

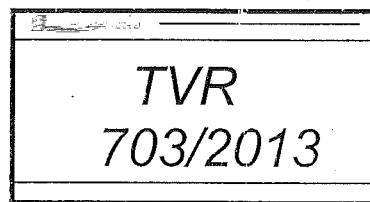
- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d’Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



140/13



3

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Rousseff", is written over the date. To the right of the signature, there is a large, stylized, handwritten mark or signature that looks like a "J" or a "G" with a diagonal line through it.

53830.000497/2002-20(8)

546

16/08/2014

EM nº. 337/2011 - MC

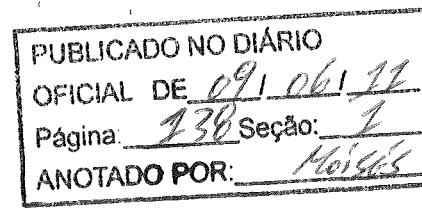
Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sagres, Estado de São Paulo.
  2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
  3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: **Paulo Bernardo Silva**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 221 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sagres, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM 337 | MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53830.000497/2002

INTERESSADO: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

ASSUNTO: 230 - Radiodifusão - Frequência Modulada  
Edital de Concorrência nº 135/2001

CAT-SP

09/05/2002

53830.000497/2002

OUTROS DADOS:

SAGRES / SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

08109103 Rubrica: B3

LB

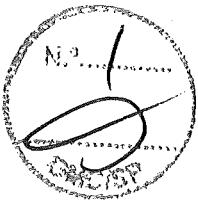
MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT. SP		09/05/2002	15			
02	Seadm/corfun		08/04/08	16			
03	Seadm/conjur		18/02/09	17			
04			/ /	18			
05			/ /	19			
06		/	/ /	20			
07			/ /	21			
08			/ /	22			
09			/ /	23			
10			/ /	24			
11			/ /	25			
12			/ /	26			
13			/ /	27			
14			/ /	28			

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Ministério das Comunicações  
Secretaria Executiva  
Delegacia no Estado de São Paulo



## Guia para Formação de Processo

**Nome do Interessado:** RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

**CGC\_CPF:** 58.945.338/0001-04

**Serviço:** Radiodifusão - Frequência Modulada

**Assunto:** Edital de Concorrência nº 135/2001

**Observação:** Localidade(s) Pretendida(s) Ribeirão Grande ✓  
Rosana  
Roseira ✓  
Rubinéia ✓  
Sagres



**Endereço:**

**Número:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:**

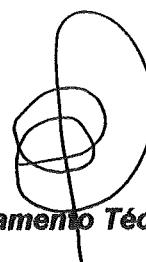
**UF:**

**CEP:**

**Telefone:**

**Setor Solicitante:** CAT-SP

**Data:** 09/05/2002



Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

tais

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

DELEGACIA DO M.C./SP

- 9 MAI 08 40 2000018

PROTÓCOLO

N.º  
3  
PROTÓCOLO

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

Guil

**CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR / MC**

Razão Social

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL  
LTDA.

CNPJ

58.945.338/0001-04

**Localidades**

Ribeirão Grande	
Rosana	
Roseira	
Rubinéia	
Sagres	

3 6 9 2

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Delegacia no Estado de São Paulo

3  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011  
GOMES

## Representantes e Localidades

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 135/2001 - SSR / MC**

Data da Concorrência: 09/05/2002

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

### Dados do Licitante

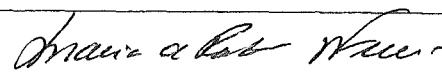
Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Nº de Identificação: 18

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
1	MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA	10.635.582/SSP/SP	Procurador (a)

Assinatura:



Rubrica:



2

Assinatura:



Rubrica:



### Localidades Pretendidas

Ribeirão Grande

Rubinéia

Rosana

Sagres

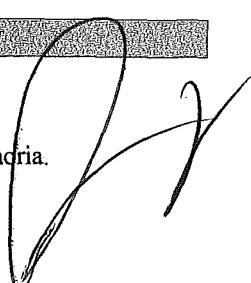
Roseira

3  
i9

### Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhor(a).

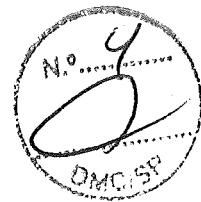


# PROCURAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

*Guil*



Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. , localizada a Av. Dom Tomás Vaquero, 780, Vargem Grande do Sul - Estado de São Paulo-

CNPJ 58 945 338/ 0001-04 , nomeia e constitui seu bastante procurador Maria de Fatima Gomes Ferreira, engenheira, RG 10 635 582 ,

CPF 040 608 708 - 38, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da concorrência números : 131/01; 132/01; 133/01;

134/01; 135/01; 136/01; 137/01; 138/01 ; 139/01; 140/01; 160/01 e 167/01-SSR/MC ., promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo

apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal , interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos

bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.



Vargem Grande do Sul , 20 de abril de 2002

Paulo Sergio Ribeiro

*Socio - Gerente*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA 341 SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR  
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL  
ADOLPHO JOSE BASTOS DA GUMMA, 02/04/01  
Autentico esta cópia reproduzida,  
extraida pela serventia, a qual contém  
o original, dou que dou fé.



OFICIAL DE REG. CIVIL DO 340 SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP  
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP  
Reconheço por semelhança à firma, da: PAULO SERGIO RIBEIRO, dou fé.  
São Paulo, 20 de Abril de 2002.  
Em Testemunho, *Paulo Sergio Ribeiro*,  
do somente com selo de autenticidade,  
134455413565200111720!Firma 1,331 11

*Ricardo Motta Castagna*  
Escrevente Autorizado

DIPLOMA EXPEDIDO EM 04 / 03 / 1982 ANO LETIVO 1981  
PELA ESCOLA DE ENGENHARIA MAUÁ DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA  
TÍTULO ENGENHETRO ELETRICISTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (LEI N° 6.206, DE 7/5/1975)

TIPO SANGUÍNEO \*

FATOR "RH" \*

C.P.F. 040.608.708/38

R.G. 10.635.582 - SP

R.E. 981.679 - SP



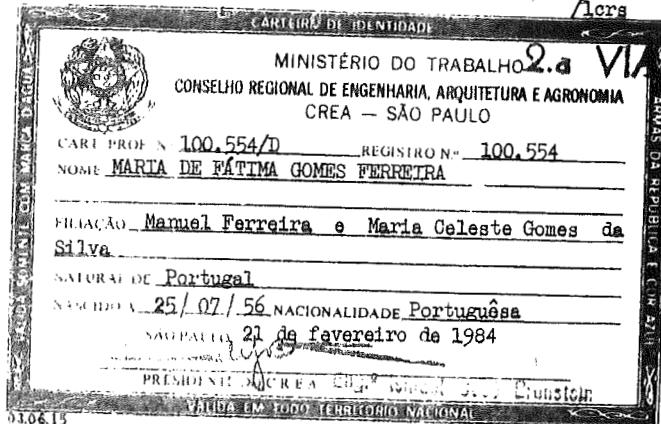
68 JUN 2011

*Gal*

*9*  
*2011*

*Maria de Fátima Ferreira*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

*Acres*

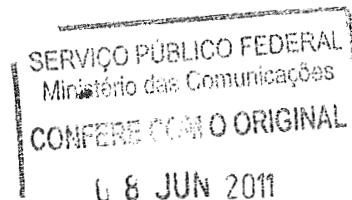


*9*

*B*  
*J*

Conjunto N° 1 - Documentação de Habilitação  
Edital de Concorrência N° 1/2001 - SSR/MC

135  
**ÍNDICE**



*Gurj*

**1- Habilitação Jurídica**

- 1.1. Ato Constitutivo
- 1.2. Declaração (Anexo II)
- 1.3. Prova de Condição de Brasileiro: Sócios
- 1.4. Prova de Condição de Brasileiro: Sócio - Dirigente
- 1.5. Certidão Civil e Criminal do Dirigente
- 1.6. Certidão de Protesto de Títulos do Dirigente
- 1.7. Certidão da Justiça Eleitoral do Dirigente

**2- Qualificação Econômico - Financeira**

- 2.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados – 31/12/2001
- 2.2. Índice de Solvência
- 2.3. Certidão de Pedido de Falência e Concordata
- 2.4. Certidão de Protesto

**3. Regularidade Fiscal**

- 3.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 3.2. Comprovante de Inscrição Estadual
- 3.3. Cadastro de Contribuinte Municipal
- 3.4. Prova de Regularidade da Previdência Social (INSS)
- 3.5. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 3.6. Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
- 3.7. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
- 3.8. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Fazenda Estadual
- 3.9. Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria Fazenda Municipal

*19*

*S*

*01/32*

SINGULAR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
289269/99-4



RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM

141099

CNPJ N° 58.945.338/0001-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

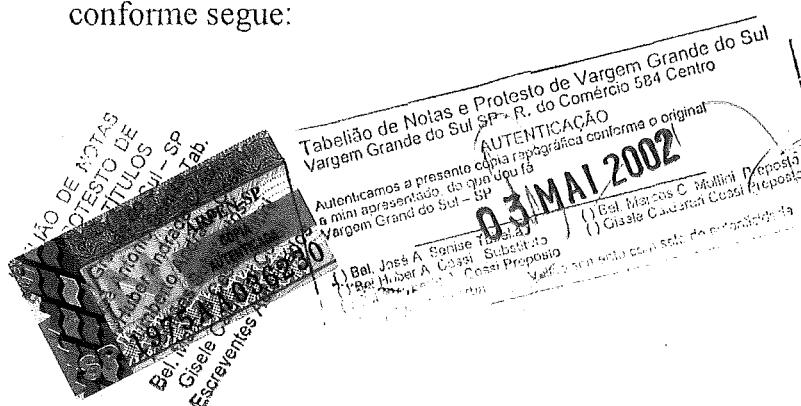
Gisel

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

I - PAULO SERGIO RIBEIRO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.625.393 - SSP-SP e do CPF n° 007.774.148-05, residente e domiciliado na Rua Dionísio Cachola n° 192, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP n° 13.880-000, e

II - SEBASTIÃO BORGES DE CASTRO, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.162.843-5 - SSP-SP e do CPF n° 819.422.578-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade n° 783, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP n° 13.880-000,

únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**, com sede na Av. Dom Tomaz Vaquero n° 780 - Centro, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP n° 13.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 58945338/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob n° 35208055061, em sessões de 27/05/1988, e com posteriores alterações também arquivadas na JUCESP sob n°s. 602.649 e 126.884/97-3, em seção de 26/07/1988 e de 20/06/1997, respectivamente, e concessionária de serviço público de radiofusão em FM, conforme portaria n° 486, de 30/09/1988, emitida pelo **Ministério das Comunicações**, têm entre si justo e contratado a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, mutuamente acordam conforme segue:



68 JUN 2011

65

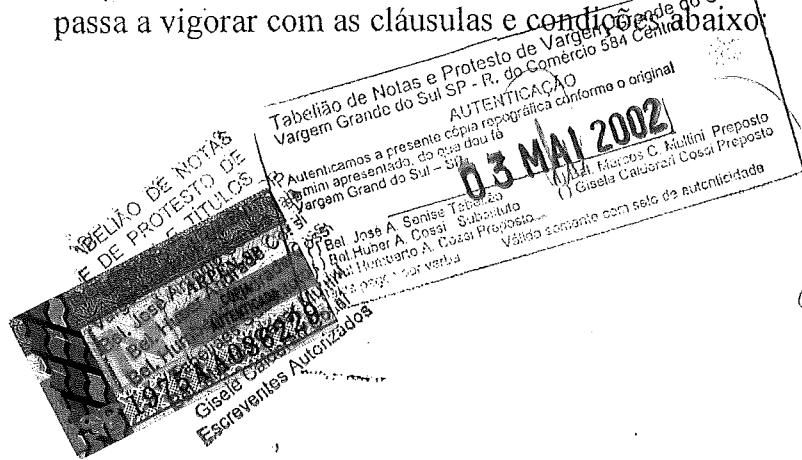
Q. 2

A) : Extrai para a sociedade , nesta data, CELSO LUÍS RIBERO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.252.939. SSP-SP e do CPF nº 056.610.248-00, residente e domiciliado na Rua: Cármo da Gama: Coirea nº1279, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº13.880-000, que adquire, pelo preço de R\$-800,00 (oitocentos reais), pago em moeda corrente nacional nesta data, a totalidade das cotas - 800 (oitocentas) do sócio Sebastião Borges de Castro, que se retira da sociedade , e que dá, neste ato, plena, geral; e irrevogável quitação pelas mesmas, para nada mais reclamar a qualquer título, no presente ou no futuro.

B) O sócio Celso Luís Ribeiro adquire, pelo preço de R\$-9.200,00 (nove mil e duzentos reais), pago em moeda corrente nacional nesta data, 9.200 (nove mil e duzentas) cotas, que lhe são vendidas pelo sócio Paulo Sergio Ribeiro, que dá, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação pelas mesmas, para nada mais reclamar a qualquer título, no presente e no futuro.

C) Em função das alterações acima, a cláusula IX do Contrato Social passa a apresentar a seguinte redação: CLÁUSULA IX - O Capital Social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma: ao sócio Paulo Sergio Ribeiro, 10.000 cotas, e ao sócio Celso Luís Ribeiro, 10.000 cotas.

D) Decidem os sócios, de comum acordo, e em função das alterações ocorridas, reformar e ~~e consolidar~~ o Contrato Social, que passa a vigorar com as cláusulas ~~e condições~~ abaixo:



## REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

14.12.99

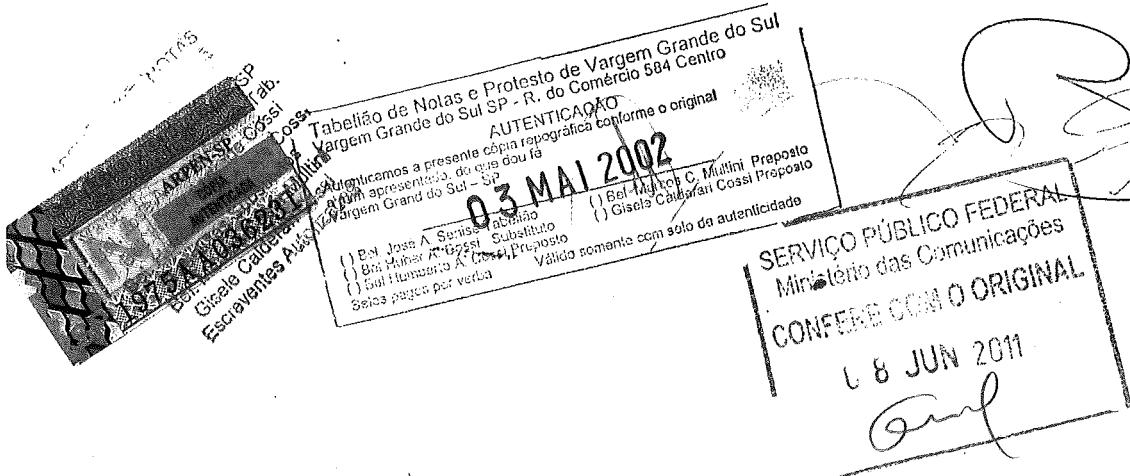
**CLÁUSULA I)** A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA**, e terá como principal objetivo a instalação de estação de radiofusão sonora, com finalidades **EDUCATIVAS, INSTRUTIVAS, CULTURAIS, INFORMATIVAS** e de **ENTRETENIMENTO**, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades, de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

**CLÁUSULA II)** A sociedade terá sua sede na Av. Dom Tomaz Vaquero nº 780 - Centro, em Vargem Grande do Sul, SP, CEP nº 13.880-000, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em todo território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Governo Federal.

**CLÁUSULA III)** O fôro da sociedade será o da Comarca de Vargem Grande do Sul, SP, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para conhecer e decidir, em primeira instância, todas as questões judiciais que lhe forem propostas, com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV)** A sociedade é constituída por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga de concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

**CLÁUSULA V)** A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, requerimentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, vigentes ou que venham a viger, referentes à radiodifusão.



JUNTA

L 8 JUN 2011

**CLÁUSULA VI)** As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como transferência de cotas, de prévia autoridade do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA VII)** A sociedade é constituída por brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

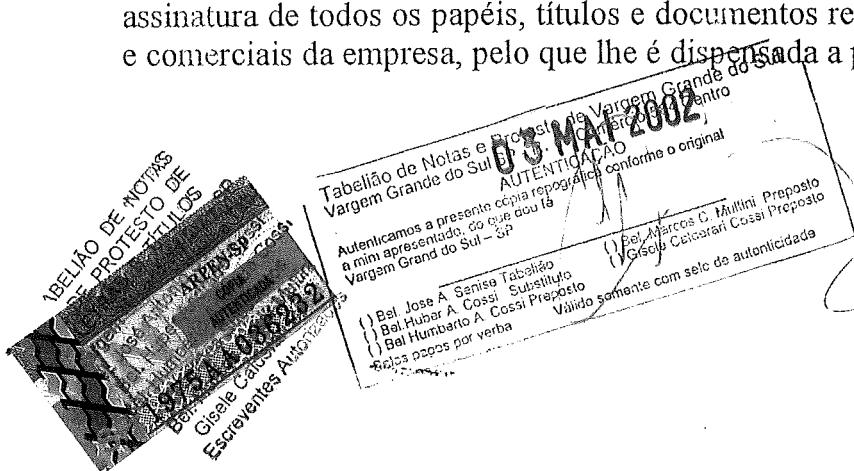
**CLÁUSULA VIII)** O Capital Social é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído aos sócios:

PAULO SERGIO RIBEIRO	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00
CELSO LUÍS RIBERIO	10.000 COTAS	R\$-10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000 COTAS</b>	<b>R\$-20.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - De acordo com o Art. 2º do Decreto 3.708, de 10/01/1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão definidas regras para premiação dos funcionários, com vista à sua motivação e retenção, e, para tal, após a definição de tais regras, cada sócio abrirá mão de 5% (cinco por cento) de sua participação no Capital Social, totalizando com isso 10% (dez por cento), que serão distribuídos aos funcionários, de acordo com as citadas regras.

**CLÁUSULA X)** A sociedade será administrada pelo sócio Paulo Sergio Ribeiro, na função de Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal, e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.



08 JUN 2011

6 JUN



**PARÁGRAFO ÚNICO** Com o intuito de auxiliar a administração da sociedade, bem como analisar a tomada de decisões estratégicas, será constituído um conselho, que terá como componentes, além dos sócios, um contador e um participante externo, ambos escolhidos de comum acordo pelos sócios. O conselho se reunirá periodicamente, e tal periodicidade será definida por ocasião da primeira reunião, e todas as deliberações tomadas e assuntos discutidos serão transcritos em livro de atas, sendo o extrato de tais atas registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

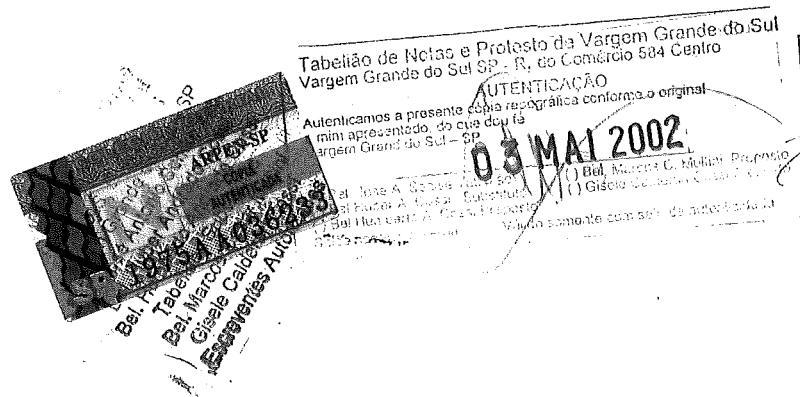
**CLÁUSULA XI)** O uso da denominação social, nos termos da Cláusula X deste instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos em favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Gerente, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA XII)** O sócio-gerente poderá se fazer representar por procuradores em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo-a e administrando-a, para o que será solicitada, para a designação, prévia autorização do Poder Público Concedente, apresentando-se, na oportunidade, prova de nacionalidade do procurador, que deverá ser sempre brasileiro nato.

**CLÁUSULA XIII)** Os administradores da Entidade serão brasileiros natos, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XIV)** Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA XV)** As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, nos termos do estipulado na Cláusula VI do presente Contrato Social, e, para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade. Em qualquer eventualidade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.



9  
JUNTA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28 JUN 2011

Gen'l

8 JUN 1968

Gernil

**CLÁUSULA XVI)** Falecendo um dos sócios, ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interditado, o capital e os lucros apurados [em balanço] especialmente levantado. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, computando-se juros e correção monetária, se aplicável, de acordo com as normas legais vigentes.

**CLÁUSULA XVII)** A empresa poderá levantar balanços contábeis intermediários, em qualquer época do ano; e, sempre no final de cada exercício financeiro, que se dá em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral, para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade, cuja destinação será determinada pelo sócio-gerente, na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA XVIII)** Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, e pelas normas atinentes à radiodifusão.

**CLÁUSULA XIX)** Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

**CLÁUSULA XX)** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes, previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

JUICESP

08

08

E, por assim estarem juntos e contratados, de comum acordo com o presente instrumento o assinam, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo presenciaram, para que se produzam os efeitos legais. Em 3 (três) vias de igual teor.

Vargem Grande do Sul, 10 de Setembro de 1999

B

PAULO SERGIO RIBEIRO

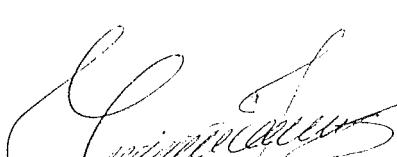


CELSO LUIS RIBEIRO

SEBASTIÃO BORGES DE CASTRO

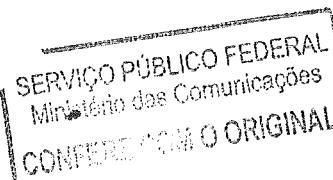


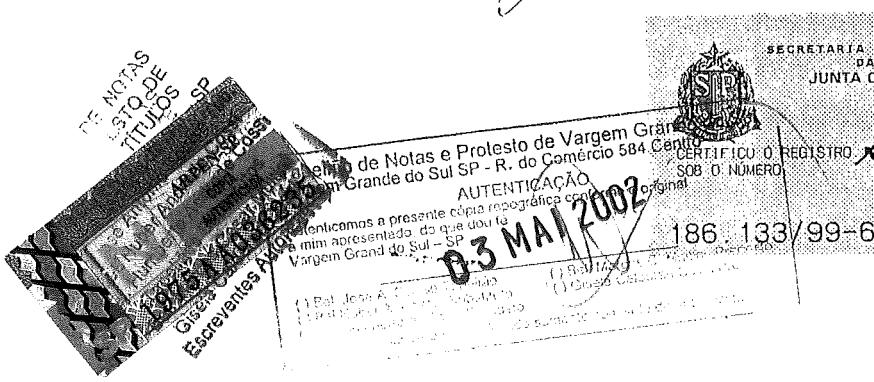
### TESTEMUNHAS

  
Enrico Faccini Rodrigues  
RG: 24.182.105-5 / SP - SP

  
Selvyn Marlene Grechi  
RG 2.267.688-9 / SP - SP

### VISTO

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMO O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Geral

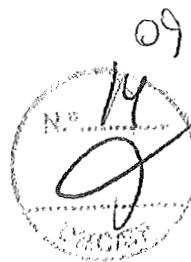


JUNTA

JUICESP

RJ

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**



O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubineia, Sagres, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e ainda, não está com direito de licitar e contatar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explodora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto desse Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandado eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro  
CPF. 007.774.148-05

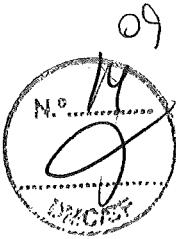
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

*Carla* 9

*PSR*

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**



O abaixo assinado, dirigente da RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubineia, Sagrê, Estado de São Paulo, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e ainda, não está com direito de licitar e contatar com o Ministério das Comunicações suspenso.
- c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explodora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto desse Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) Nenhum dirigente está no exercício de mandado eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro  
CPF. 007.774.148-05



18 JUN 2011  
Paulo Sergio Ribeiro

9

Paulo Sergio Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Geil



g

## Registro Civil das Pessoas Naturais



DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL ESTADO DE SÃO PAULO

Fausto Gadiani  
Escrivão

## Escrivæ

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Irlei G. Gadiani  
Escrevente

## Escrevente

68 JUN 2011

# ~~Certidão de Nascimento~~

nascido na maternidade do hospital desta cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no dia onze (11) de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezoito horas.

São avós paternos: Antônio Ribeiro da Silva - - - - -

e dona Carolina Borges de Barros

cujo registro foi lavrado na data de 15 de setembro de 1990.

Observações: não há.

SELOS POR VERBA

REGISTRO CIVIL, DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
VARGEM GRANDE DO SUL - R.P.  
FAUSTO GADIANI

ABELIÃO - EM NOTAS  
DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS  
Varginha Grande do Sul - **spferi**  
Bal. José Antônio Sena Tab.  
Bal. Huber Andrade Cossi G.  
Bal. Humberto Andrade Cossi  
Tabalíssima Suburbana

o preferido é verdade e dou fé.  
-02- FEVEREIRO de 19 78.  
Vargem Grande do Sul, Tab. Cossi

**Tabelião de Notas e Protesto de Vargem Grande do Sul**  
Vargem Grande do Sul SP - R. do Comércio, 59 - Centro

AUTENTICAÇÃO  
Autenticamos a presente cópia fotográfica conforme o original.  
a mini apresentação. No que dou fé - **WALTER**

03 MAI 2008

(1) Bel. José A. Denise Tabalão / (1) Bel. Marcos C. Multini Preparador  
(1) Bel. Huber A. Cossi Substituto (1) Gisele Calderari Cossi Preparador  
(1) Bel. Humberto A. Cossi Preparador  
Selos pagos por verba Válido somente com selo da  
Câmara de Vereadores de São Paulo

# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

## COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

**=CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR=**

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL  
ÓFICIO JUDICIAL ÚNICO

Bel. Eduardo Ap. Ribeiro  
Diretor Técnico de Serviço  
Mat. 309 077-6

Bel. Eduardo Garcia  
Oficial Mayor  
Mat. 95 126-6

Bel. Maria do Carmo P. Ferreira

Escrevente Chefe  
Mat. 93 218-1  
TELEFONE (010) 641-2004  
Av. Walter Souza, 101 - V. SANTANA

**BEL.EDUARDO APARECIDO RIBEIRO,** Diretor  
Técnico de Serviço do Ofício Judicial Único desta  
Cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado  
de São Paulo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que, revendo, nesta seção de distribuição, os livros, fichário, bem como o sistema de distribuição automatizada, respectivo dos feitos CÍVEIS, CRIMINAIS E JECRIM, dele(s) verificou NADA CONSTAR distribuído contra PAULO SÉRGIO RIBEIRO, R.G.nº 8.625.393, C.P.F.nº 007.774.148-05, residente e domiciliado a Av.D.Tomás Vaquero, nº 780 – nesta cidade.

C E R T I F I C A, finalmente que as buscas aludidas foram promovidas no periodo de (05) cinco anos, até a presente data, e que a presente certidão é expedida para fins exclusivamente civis.

TODO REFERIDO É VERDADE, DO QUE DÁ FÉ.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 2.002. Eu, Tânia Mara Silva, matrícula nº 95.227-1), Escrevente Téc. Judiciário, a digitei. Eu, Eduardo Aparecido Ribeiro, (matr.309.077-6), Diretor Técnico de Serviço, o conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

=EDUARDO APARECIDO RIBEIRO=

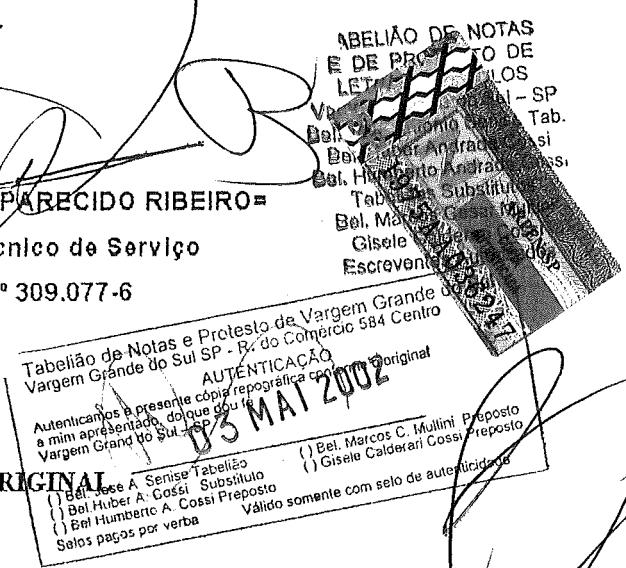
### Dir. Técnico de Serviços

Matr. n° 309,077-6

Ao Estado: R\$ 7,00

Gula nº 296/02

ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINA



## \* PROTESTO DE LETRAS E TITULOS \*

\* C.M.P. N.º 51.270.023/0001-57 \*

\* Bel. JOSE ANTONIO SENISE  
Tabeliao \*

\* R.DO COMERCIO, N.º 584 \*

\* Fax: (0xx19) 641.1762 \*

\* CERTIDO AO \*

\* N.º \*

\* DE PROTESTO \*

\* SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
\* Ministério das Comunicações  
\* CONFIRMADO ORIGINAL \*\* 68 JUN 2001  
\* GEL \*\* Bel. JOSE ANTONIO SENISEXXXXXX, TABELIAOXXXXXXXXXXXXXX  
\* de notas e Protestos desta Comarca de  
\* VARGEM GRANDE DO SULXXXX, Estado de São Paulo, na forma da  
\* lei, etc.... \*

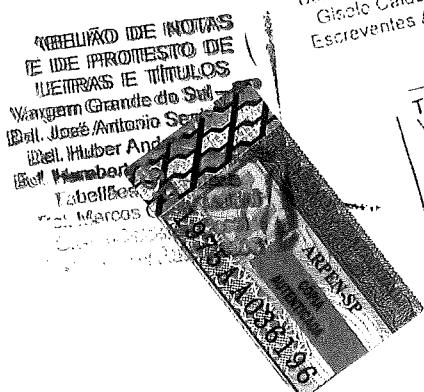
CERTIFICA-se da f.º, em virtude de requerimento feito por PAULO SERGIO RIBEIROXXXXXXXXXXXXX, RG 8.625.393-6SP/SFXXXX que revendo neste Serventia o arquivo, livros, papéis e meios magnéticos nela existentes, verificou não constar, nesta comarca, que abrange a cidade de Vargem Grande do Sul, nenhum título protestado, quer por falta de pagamento de título aceito, quer por falta de pagamento de título inaceito, quer por falta de aceite, quer por falta de devolução, quer para fins alimentares, ou por falta de pagamento apenas, desde a instalação desta Serventia, em 02/03/2001, em que figura como devedor(a)/acredito(a) PAULO SERGIO RIBEIROXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF 007.774.148-05XXX.

Observação: "A presente certidão refere-se somente ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de gráfia nos respectivos pedidos."

NADA PRESTA. O referido é verdade. Vargem Grande do Sul, 19/04/2002.  
Eu, TABELIAOXXXXXXX, digitai, confiei, subscrevi e assinei.

ABELIÃO DE NOTAS  
E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS  
Vargem Grande do Sul - SP  
Bel. José Antônio Senise Tab.  
Bel. Huber Andrade Cossi Tab.  
Bel. Humberto Andrade Cossi Tab.  
Tabelião Substituto  
Bel. Marcos Cesar Mullini  
Gisele Calderari Cossi  
Escreventes Autorizados

0,84 Sta. Casa 0,03  
0,15



ABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Vargem Grande do Sul - SP - R. do Comércio 584 Centro  
Autenticação e preservação da legibilidade  
Vargem Grande do Sul - SP  
03 MAI 2002

( ) Bel. José A. Senise Tabelião  
( ) Bel. Huber A. Cossi Substituto  
( ) Bel. Humberto A. Cossi Preposto  
( ) Bel. Marcos C. Mullini Preposto  
( ) Gisele Calderari Cossi Preposto  
Válido somente com selo de autenticidade  
Selos pagos por verba



JUÍZO DA 229<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL  
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO



MARIA APARECIDA DA SILVA

Chefe de Cartório da  
229<sup>a</sup> Zona Eleitoral - Vargem  
Grande do Sul SP

C E R T I F I C A que

PAULO SERGIO RIBEIRO

filho de ANTONIO RIBEIRO FILHO

e de EMILIA NOGUEIRA AMARAL

eleitor inscrito nesta Zona Eleitoral, sob o

nº 67086201-59, ESTÁ QUITE COM A

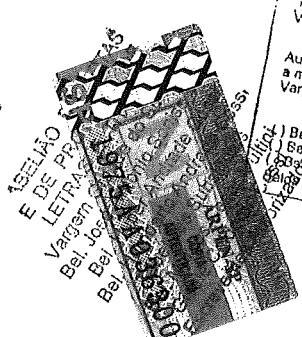
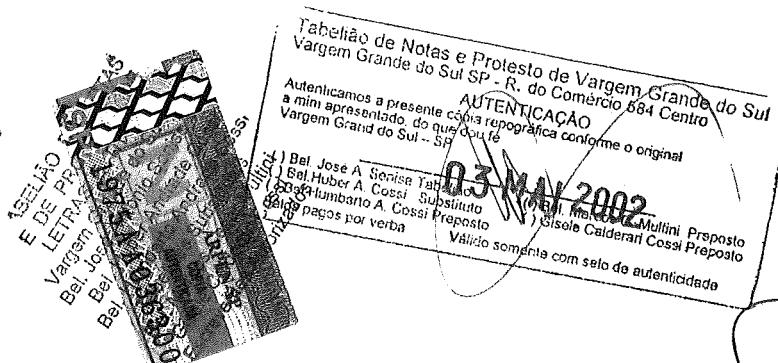
JUSTIÇA ELEITORAL. O referido é verdade e dá

fé. Dada e passada na Cidade de Vargem

Grande do Sul, em 19 / 04 / 2002.



*anaphila*  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
Chefe de Cartório-Matr.0132



CONTA	DESCRICAÇÃO	VALOR
1	ATIVO	323.677,95 D
1.1	CIRCULANTE	222.925,68 D
1.1.1	BENS NUMERARIOS	13.375,99 D
1.1.1.10	CAIXA	13.375,99 D
1.1.2	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	47.367,11 D
1.1.2.10	BANCOS CONTA MOVIMENTO	47.367,11 D
1.1.3	APLICAÇOES FINANCEIRAS	12.608,80 D
1.1.3.10	APLICAÇOES FINANCEIRAS	12.608,80 D
1.1.5	CONTAS E DUPLICATAS A RECEBER	148.573,78 D
1.1.5.10	CLIENTES	148.573,78 D
1.1.6	OUTROS CREDITOS	1.000,00 D
1.1.6.20	ADIANTAMENTO S/FOLHA	1.000,00 D
1.3	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.065,20 D
1.3.1	CREDITOS	3.065,20 D
1.3.1.20	ACOES JUDICIAIS	3.065,20 D
1.5	ATIVO PERMANENTE	97.687,07 D
1.5.2	IMOBILIZADO	97.687,07 D
1.5.2.10	IMOBILIZADO	128.394,40 D
1.5.30	DEPRECIAÇOES	30.707,33 C
2	PASSIVO	323.677,95 C
2.1	PASSIVO	20.626,02 C
2.1.1	FORNECEDORES	9.322,79 C
2.1.1.10	DUPPLICATAS A PAGAR	9.322,79 C
2.1.5	CONTAS CORRENTES	8.830,88 C
2.1.5.10	ADIANTAMENTO P AUMENTO DE CAP	8.830,88 C

Attest

15  
9  
B  
V

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2001

Folha:

CONTA	DESCRICAO	VALOR
2.1.6	OUTRAS EXIGIBILIDADES	2.472,35 C
2.1.6.10	IMPOSTOS TAXAS E CONTR A PAGAR	1.641,45 C
2.1.6.30	REMUNERACOES E ENC SOCIAIS	830,90 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	303.051,93 C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
2.4.1.10	CAPITAL	20.000,00 C
2.4.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	283.051,93 C
2.4.5.10	LUCROS ACUMULADOS	283.051,93 C

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTE BALANCO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2001, NA IMPORTANCIA DE R\$ 323.677,95 ( TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS )

PAULO SERGIO RIBEIRO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 007.774.148-05

MARIO ROBENS SPANHOLO  
C.R.C. SP 1SP139403/0-2  
CPF: 055.086.798-80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011  
G

79

BS

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA



DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO EM 31/12/2001

(+)	SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 224.550,67
(-)	SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ -
(+)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 82.746,48
(-)	VALOR DISTRIBUIDOS AOS sócios	R\$ 24.245,22
(=)	LUCRO ACUMULADOS	R\$ 283.051,93



VARGEM GRANDE DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2001

PAULO SERGIO RIBEIRO  
Sócio Gerente

MARIO RUBENS SPANHOLO  
CONTADOR CRC 1SP139403/O-2

9

18 JUN 2011

*Consel*

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARZÉA GDE DO SUL LTDA  
Demonstração de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folha: 1

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	RECEITAS	232.575,26 C
3.0	RECEITAS	0,00
3.1	RECEITAS	245.979,98 C
3.1.0	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
3.1.1	VENDAS	245.979,98 C
3.1.1.10	VENDA DE PRODUTOS	0,00
3.1.1.20	VENDA DE MERCADORIAS	0,00
3.1.1.30	PREST DE SERVIÇOS	245.979,98 C
3.1.1.30.0001	PREST DE SERVIÇOS	245.979,98 C
3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
3.1.3.10.0003	REND APL FINANCEIRAS	0,00 C
3.1.4	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
3.1.4.10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
3.2	IMPOSTOS FATURADOS	13.404,72 D
3.2.1	DIVERSOS	13.404,72 D
3.2.1.10	SOBRE VENDAS	13.404,72 D
3.2.1.10.0005	SIMPLES	13.404,72 D
3.2.1.20	SOBRE PREST SERVIÇOS	0,00
3.3	CUSTOS DAS RECEITAS OPERAC	0,00
3.4	CUSTOS DAS REC OPERACIONAIS	0,00
3.3.1.10	CUSTO DAS VENDAS	0,00
3.3.1.40	CUSTOS DE SERVIÇOS	0,00
3.4	LUCROS OU PREJ INFLACIONARIOS	0,00
3.4.0	LUCROS/PREJUÍZOS INFLACIONARIO	0,00
3.4.1.10	CORR MENT DE BALANCO	0,00
3.5	GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	0,00

*BB*

*19*

*0,00*

8 JUN 2011

*GD*

19

RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA  
Demonstracao de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folha:

N.º 24  
*GD*

CONTA	DESCRICAO	VALOR
3.5.0	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	0,00
3.5.1	GANHOS DE CAPITAL	0,00
3.5.1.10	GANHOS DE CAPITAL	0,00
.5.2	PERDAS DE CAPITAL	0,00
3.5.2.10	PERDAS DE CAPITAL	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS	149.828,78 D
4.1	CUSTOS E DESPESAS	0,00
4.1.0	AQUISICAO DE MERCADORIAS	0,00
4.1.0.12	CUSTOS NA AQUI. DE MERCADORIAS	0,00
4.1.0.13	TRASNFERENCIA P ESTOQUES	0,00
4.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	142.127,47 D
4.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	142.127,47 D
4.2.1.10	CUSTEIO ADMINISTRACAO GERAL	142.127,47 D
4.2.1.10.0001	MATERIAL DE MANUTENCAO	3.161,70 D
4.2.1.10.0002	COMB LUBRIF E MANT DE VEICULOS	6.452,75 D
4.2.1.10.0003	MATERIAL DE ESCRITORIO	796,38 D
4.2.1.10.0004	MATERIAL DE LIMPEZA	296,06 D
4.2.1.10.0005	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	1.510,74 D
4.2.1.10.0006	HONORARIOS DIRETORIA-P LABORE	13.747,34 D
4.2.1.10.0007	ORDENADOS E SALARIOS	18.138,57 D
4.2.1.10.0008	I N S S	110,49 D
4.2.1.10.0009	F G T S	3.500,98 D
4.2.1.10.0010	FERIAS E INDENIZACOES	3.426,59 D
4.2.1.10.0012	DECIMO TERCEIRO SALARIO	1.550,82 D
4.2.1.10.0013	OUTROS ENCARGOS	3.000,00 D
4.2.1.10.0014	ENERGIA ELETRICA\AGUA	29.966,43 D
4.2.1.10.0015	TELEFONE	8.403,94 D
4.2.1.10.0016	FRETES E CARRETO	101,64 D
4.2.1.10.0017	ASSESSORIA E CONSULTORIA	25,00 D
4.2.1.10.0018	VIAGENS E ESTADIAS	178,92 D
4.2.1.10.0019	DESPESAS POSTAIS	573,25 D
4.2.1.10.0020	LIVROS REVISTAS E JORNALIS	210,08 D
4.2.1.10.0021	ASSOCIACOES DE CLASSE	2.774,67 D
4.2.1.10.0023	ALUGUEIS	2.512,20 D
4.2.1.10.0025	SEGUROS S/PROPRIEDADES	99,08 D
4.2.1.10.0026	SEGUROS S/VEICULOS	752,28 D

29

*GD*

*GD*

8 JUN 2001

*Paulo Sergio Ribeiro*

20

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GDE DO SUL LTDA  
Demonstração de Resultado Encerrada em 31/12/2001

Folha:

*N.º 25*

CONTA	DESCRICAÇÃO	VALOR
4.2.1.10.0028	DESPESAS DIVERSAS	15.093,71 D
4.2.1.10.0029	DISCOS E FITAS	4.045,81 D
4.2.1.10.0031	SERV.PREST TERCEIROS P FÍSICA	8.990,31 D
4.2.1.10.0033	COMISSÃO	846,40 D
4.2.1.10.0034	AJUDA DE CUSTO -DIRETORES	8.234,83 D
4.2.1.10.0035	SERV.PREST. TERC.P JURÍDICA	826,50 D
4.2.1.10.0037	DESPESAS COM EVENTOS	450,00 D
4.2.1.10.0120	DESPESAS COM INFORMATICA	2.350,00 D
4.3	DESPESAS COMERCIAIS	200,00 D
4.3.1	DESPESAS COMERCIAIS	200,00 D
4.3.1.10	DESPESAS COMERCIAIS	200,00 D
4.3.1.10.0001	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	200,00 D
4.4	DESPESAS FINANCEIRAS	3.463,44 D
4.4.1	DESPESAS FINANCEIRAS	3.463,44 D
4.4.1.10	DESPESAS FINANCEIRAS	3.463,44 D
4.4.1.10.0001	DESPESAS BANCÁRIAS	3.451,31 D
4.4.1.10.0006	ENCARGOS S/REC DE TRIBUTOS	12,13 D
4.4.1.20	VARIACOES MONETARIA PASSIVAS	0,00
4.5	DESPESAS TRIBUTARIAS	4.037,87 D
4.5.1	DESPESAS TRIBUTARIAS	4.037,87 D
4.5.1.10	DESPESAS TRIBUTARIAS	4.037,87 D
4.5.1.10.0003	TAXAS MUNICIPAIS	743,51 D
4.5.1.10.0004	IDF-IOC-CPMF	752,26 D
4.5.1.10.0005	I P V A / SEGUR.OBRIGATORIO	1.342,10 D
4.5.1.10.0006	DIVERSAS TRIBUTARIAS	1.200,00 D
4.9	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00
4.9.1	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00
4.9.1.10	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00

9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31/12/2001, COM UM LUCRO DE R\$ 82.746,48 ( OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS )

*Paulo Sergio Ribeiro*  
SÓCIO GERENTE  
CPF: 007.774.148-05

*Mario Rubens Spanholo*  
C.R.C. SP 1SP139403/0-2  
CPF: 055.086.798-80

21

## DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PELA ANÁLISE DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS = ATIVO TOTAL	R\$ 323.677,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.795,14
EXIGÍVEL A L. PRAZO	R\$ 8.830,88

IS = 15,69

RESULTADO: PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA A EMPRESA APRESENTA R\$ 12,60  
(DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DE DISPONIBILIDADE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

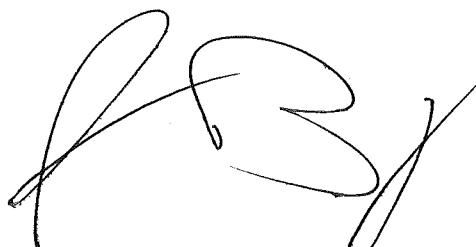
8 JUN 2001



VARGEM GRANDE DO SUL, 31 DE DEZEMBRO DE 2001

  
PAULO SERGIO RIBEIRO  
SÓCIO GERENTE  
MÁRIO RUBENS SPANHOLO  
CONTADOR CRC: 1SP139403/0-2

9



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

23  
22

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL

COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL  
ÓFICIO JUDICIAL ÚNICO

Bel. Eduardo Ap. Ribeiro  
Diretor Técnico do Serviço  
Mat. 309.077-6

Bel. Eduardo Garcia  
Oficial Major  
Mat. 95.126-6

Bel. Maria do Carmo P. Ferreira  
Escrevente Chefe  
Mat. 95.213-1

48.945.338/0001-04  
RÁDIO IMPRENSA F.M. DE VARGEM GRANDE DO SUL

=CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR=

**BEL.EDUARDO APARECIDO RIBEIRO**, Diretor  
Técnico de Serviço do Ofício Judicial Único desta  
Cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado  
de São Paulo, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada,  
que, revendo, nesta seção de distribuição, os livros, fichário, bem como o sistema  
de distribuição automatizada, respectivo dos feitos **CÍVEIS, INCLUSIVE OS RELATIVOS**  
a **FALENCIA E CONCORDATA**, dele(s) verificou **NADA CONSTAR** distribuído  
contra **RÁDIO IMPRENSA F.M. DE VARGEM GRANDE DO SUL**, C.G.C.nº  
58.945.338/0001-04, sediada a Av. D.Tomaz Vaqueiro, nº 780 – nesta cidade.

C E R T I F I C A, finalmente que as buscas aludidas  
foram promovidas no período de (05) cinco anos, até a presente data, e que a  
presente certidão é expedida para fins exclusivamente civis.

TODO REFERIDO É VERDADE, DO QUE DÁ FÉ.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Vargem Grande  
do Sul, Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 2.002. Eu, (Assinatura) (Tânia Mara  
Silva, matrícula nº 95.227-1), Escrevente Téc. Judiciário, a digitei. Eu,  
(Assinatura) (Eduardo Aparecido Ribeiro, matr. 309.077-6), Diretor Técnico do Serviço  
, o conferi, achei conforme, subscrovo e assino.

=EDUARDO APARECIDO RIBEIRO  
Diretor Técnico de Serviço  
Matr.º 309.077-6



Ao Estado: R\$ 7,00

Guia nº 295/02

ESTA CERTIDÃO SÓ TEM VALIDADE NO SEU ORIGINAL

## PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

23

C.N.P.J. # 51.270.023/0001-57

R.DO COMERCIO. N° 584

Bel. JOSE ANTONIO SENISE  
TABELIAOSERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

CERTIDAO NEGATIVA DE PROTESTO

8 JUN 2011

Bel. JOSE ANTONIO SENISEXXXXXX, TABELIAOXXXXXXXXXXXXXX de notas e Protestos desta Comarca de VARGEM GRANDE DO SULXXXXX, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

CERTIFICA e da fe, em virtude de requerimento feito por VIVIANI PEREIRAXXXXXXXXXXXXXXXX, RG 22.000.129-8-SSP/SPxx que revendo nesta Serventia o arquivo, livros, papéis e meios magnéticos nela existentes, verificou não constar, nesta comarca, que abrange a cidade de Vargem Grande do Sul, nenhum título protestado, quer por falta de pagamento de título aceito, quer por falta de pagamento de título inaceito, quer por falta de aceite, quer por falta de devolução, quer para fins alimentares, ou por falta de pagamento apenas, desde a instalação desta Serventia, em 02/03/2001, em que figura como devedor(a)/sacado(a) RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ 58.945.338/0001-04.

Observação: "A presente certidão refere-se somente ao nome e número nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia nos respectivos pedidos."

NADA MAIS. O referido é verdade. Vargem Grande do Sul, 19/04/2002.  
Eu, (JOSE ANTONIO SENISEXXXXXX), TABELIAOXXXXXX, digitai, corrixi, subscrevi e assinei.

JOSE ANTONIO SENISE  
TABELIAO

ABELIAO DE NOTAS  
E DE PROTESTO DE  
LETROS E TITULOS  
Vargem Grande do Sul - SP

Bel. José Antonio Senise Tab.

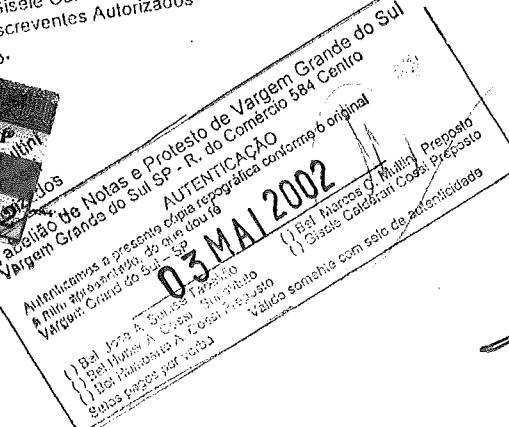
Bel. Huber Andrade Cossi  
Bel. Humberto Andrade Cossi

Tabellões Substitutos

Bel. Marcos Cesar Mulin

Gisele Calderari Cossi

Escriventes Autorizados

0,64 Sta. Casa 0,03  
0,15

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE VALORES

1 JUN 2001

BRASIL

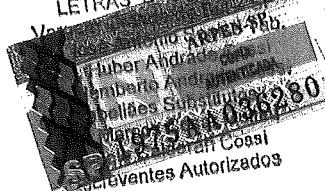
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.945.338/0001-04	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 27/05/1988	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS- RESPONSABILIDADE LTDA				
LOGRADOURO AV DOM TOMAZ VASQUERO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO		
CEP 13880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE DO SUL	UF SP	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 007.774.148-05	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/ SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ABELIÃO DE NOTAS  
E DE PROTESTO DE  
LETROS E TÍTULOS



B  
J

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b>	 Governo do Estado de São Paulo
---	---	--

Cadastro atualizado até: 04/05/2002

25  
30

**GU IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	058.945.338/0001-04	Inscrição Estadual:	711.104.086.117
Razão Social:	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	AVENIDA DOM TOMAZ VAQUEIRO		
Número:	780	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	VARGEM GRANDE DO SUL	UF:	SP
CEP:	13880000		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica:	Atividades de rádio
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	14/07/2000

Data da Consulta:

04/05/2002

Número da Consulta:

8909496 SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
Carla

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

79  
2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**

DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

**DECLARAÇÃO CADASTRAL**

(INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO)

CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTE (C.M.C.) - TAXA DE LICENÇA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (I.S.S.)

18/06/2011  
Nº 31

4355

Nº Declaração Anterior

Nº Desta Declaração

INSCRIÇÃO C.M.C.

7063/0468

NOME OU RAZÃO

SOCIAL COMPLETO **RÁDIO IMPRENSA F.M. DE VARGEM GRANDE DO SUL**

RUA, AV., PÇA., ESTRADA, ETC.

AVN. DOM TOMAZ VAQUERO

Nº / Km

780

ANDAR, CONJ., APTO., SALA ETC

BAIRRO

CENTRO

TELEFONE

Nº DO CONTRIBUINTE NO IMPOSTO PREDIAL

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

NORMAL DAS ÁS HORAS

FUNCIONA EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

SIM

NÃO

**PUBLICIDADE NO LOCAL (Quantidade)**

LUMINOSOS

PLACAS

LETREIROS

**DISCRIMINAÇÃO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO**

DESCRÍÇÃO **RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA**

CÓDIGO

DATA DE INÍCIO  
01/06/92

**DISCRIMINAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO**

DESCRÍÇÃO

CÓDIGO

DATA DE INÍCIO

**RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA**

01/06/92

**CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

C.P.F.

C.G.C.

**58.945.338.0001/04**

C.G.C.

Quantidade de Locais Onde  
esta Estabelecido

Espécie de Estabelecimento

Quantidade de  
Empregados

Quantidade de Sócios

- Estabelecimento Único
- Matriz
- Filial com Matriz no Município
- Filial com Matriz fora do Município

Quantidade de Empre-  
gados da mesma  
categoria profissional

Quantidade de Locais  
Onde está estabelecido

**ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**LIVRARIA das Comunicações**

**adocao**

**exclusao**

**perda ou extravio**

**CONFERIR COPIA ORIGINAL**

**18 JUN 2011**

1 - ABERTURA

- em **01 / 06 / 92**

2 - ALTERAÇÃO

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- de tipo de estabelecimento

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- de endereço

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- da razão social

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- de sócios ou diretores

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3 - CANCELAMENTO

- em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

5 - OUTRAS ALTERAÇÕES

OU COMUNICAÇÕES

- em **01 / 07 / 94**

**HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA**

**REVALIDAÇÃO DECLARAÇÃO Nº 1.283/94**

**ABELIAO DE NOVAIS DE  
DE PROTESTO DE  
LETROS E TITULOS**  
Vargem Grande do Sul - SP

Bel. Jose Antonio Senise Cossi

Bel. Huber Andrade Cossi

Bel. Humberto Substituto LIVROS EM USO

Bel. Jair Cesar Multid. DATA

Bel. Jair Cesar Multid. Autorizado



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro

27

UNIVERSAL  
GOVERNO  
INTERNAZIONALE

N. 37

2010/03

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007602002-21035080

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 58.945.338/0001-04  
NOME: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
ENDERECO: AV DOM TOMAZ VAQUERO 780  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE DO SUL  
ESTADO: SP  
CEP: 13880-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

18 JUN 2011

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

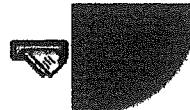
EMITIDA EM, 17 DE ABRIL DE 2002.  
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



9

3

7



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 58945338/0001-04  
**Razão Social:** RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
**Endereço:** RUA AV DOM TOMAZ VAQUERO 780 / CENTRO / VARGEM GRANDE DO SUL / SP / 13880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2002 a 14/05/2002

**Certificação Número:** 2002041500004308492011

Informação obtida em 03/05/2002, às 12:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA**  
**CNPJ: 58.945.338/0001-04**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 12:27:33 do dia 03/05/2002 (hora e data de Brasília).  
Válida até 04/11/2002.

Código de controle da certidão: 1501.DDB1.E378.2C4B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/certidao/CertInter/CertidaoUp.asp>

03/05/2002

30



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

58.945.338/0001-04

Nome Completo

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão NEGATIVA.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 12:54:01 do dia 03/05/2002

Código de Controle da Certidão: 2887.24CD.D1AE.563D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/serpro/certidao/certidao.asp>

03/05/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
8 JUN 2011

*S. Jardim*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

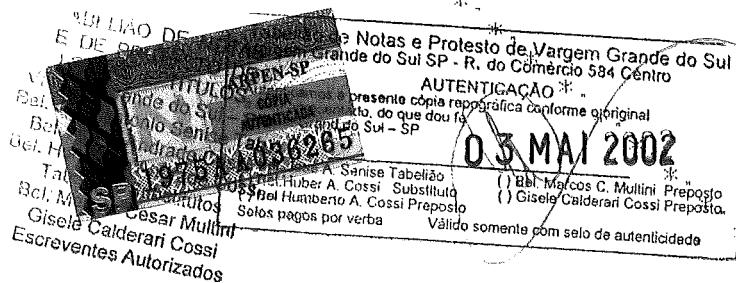
COORDENACAO DA ADMINTISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL  
ENDRECO - AVN DOM TOMAZ VAQUEIRO, 00780 CEP - 13.880-000  
BAIRRO - CENTRO MUNICÍPIO - VARGEM GRANDE DO SUL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 711.104.086.117  
C.G.C. - 58945338/0001-04 C.N.A.E - 9221-5/00

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA  
DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

*Qid*

FINALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SÓ É VALIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E  
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A  
QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS  
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDEZ DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA  
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSÃO:  
PF DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DATA DE EMISSÃO:  
17/04/2002

EMITIDO POR:

ELAERTA F. P. ALVARINHA - TAAT

RESPONSÁVEL:

LUIZ CLAUDIO S. BUENO - CHEFE PF

DSCF01



## Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ: 46.248.837/0001-55  
Praça Washington Luiz, 665 – Centro / Fone: (0XX19) 641-5800  
13.880-000 – Vargem Grande do Sul-SP  
E-Mail: pmvgsul@uol.com.br – <http://www.pmvgsul.8m.com>



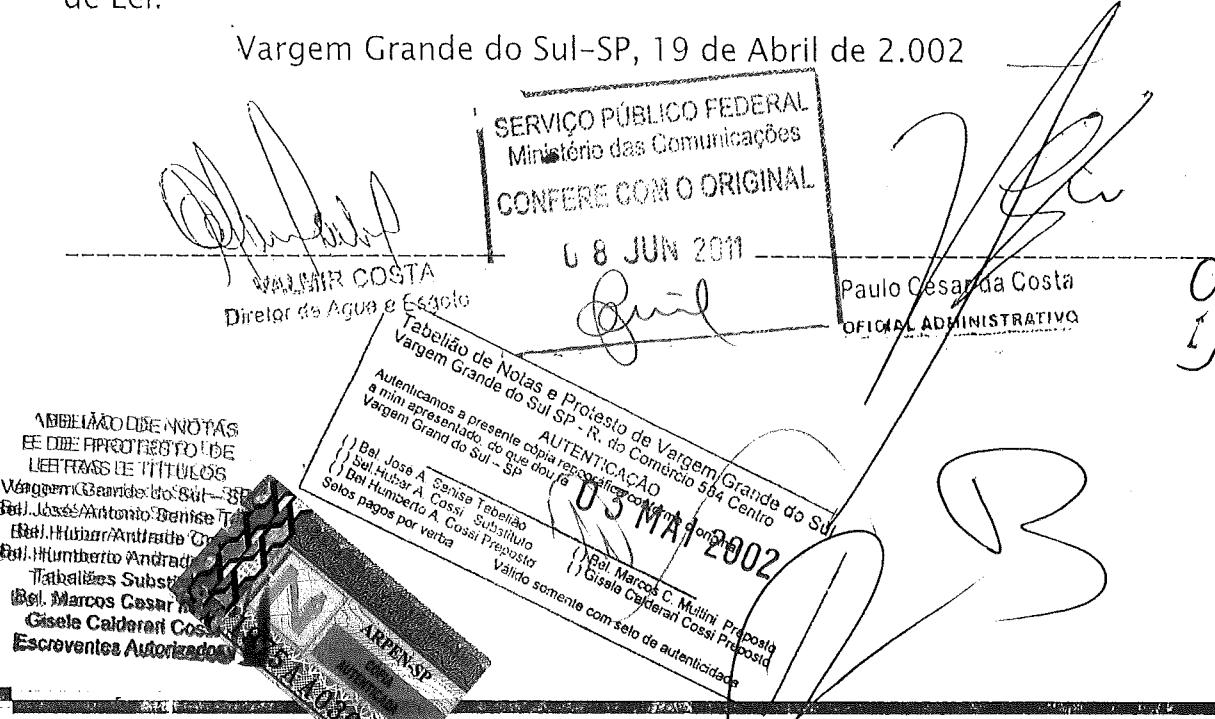
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO à vista do requerimento protocolado sob nº 0951/2002, datado de 18 de Abril de 2.002, de conformidade com as informação contidas em nosso Cadastro Técnico, Fiscal e mobiliário consta que a Firma " RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA ", C.N.P.J. nº 58.945.338/0001-04, esta inscrita nesta P.M. com a atividade de " RADIOFUSÃO SONORA, INFORMATIVA, CULTURAL E EDUCATIVA", desde a data de 01 de JUNHO de 1.992 até a presente data , com a inscrição Municipal nº 7063/0468.

CERTIFICO Outrossim que o Contribuinte acima citado encontra-se quites com os cofres Municipais.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão que é dada sob Pena de Lei.

Vargem Grande do Sul-SP, 19 de Abril de 2.002



38  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011



Conjunto N° 1 - Documento de Habilitação  
Edital de Concorrência 135/01 - SSR/MC  
Serviço de Radiodifusão

Localidades: Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubineia, Sagres.

Proponente : RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Conteúdo : Documento de Habilitação - Habilidaçao Jurídica - Qualificação Profissional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n° 39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA  
CONCORRÊNCIA N.º 135/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos nove dias do mês de maio de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nas localidades de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **02** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA, CNPJ nº 03.813.316/0001-90, Localidade(s): Ribeirão Grande, **03** - SUPER DIFUSORA AM LTDA, CNPJ nº 04.148.898/0001-09, Localidade(s): Ribeirão Grande, **04** - NOROESTE PAULISTA RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 04.952.904/0001-78, Localidade(s): Rubinéia, **05** - SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.317.272/0001-08, Localidade(s): Roseira, **06** - A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 54.647.987/0001-60, Localidade(s): Ribeirão Grande, **07** - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **08** - HARMONIA FM LTDA, CNPJ nº 04.253.508/0001-52, Localidade(s): Rubinéia, **09** - REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 05.023.330/0001-16, Localidade(s): Ribeirão Grande, **10** - MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 05.019.405/0001-95, Localidade(s): Rosana, **11** - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Roseira, Rubinéia, **12** - RÁDIO JARDIM LTDA, CNPJ nº 03.689.397/0001-69, Localidade(s): Rubinéia, **13** - RÁDIO 690 LTDA, CNPJ nº 04.461.228/0001-30, Localidade(s): Roseira, **14** - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **15** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **16** - RÁDIO 630 LTDA, CNPJ nº 04.465.152/0001-10, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **17** - RÁDIO LGT LTDA, CNPJ nº 04.463.619/0001-93, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **18** - RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., CNPJ nº 58.945.338/0001-04, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **19** - RÁDIO PORTAL FM LTDA, CNPJ nº 04.436.074/0001-26, Localidade(s): Ribeirão Grande, **20** - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **21** - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia, Sagres, **22** - SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 04.974.569/0001-09, Localidade(s): Rosana, **23** - SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.080/0001-79, Localidade(s): Rubinéia, **24** - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Ribeirão Grande; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do

Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 09, nº 13, e nº 23; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Ribeirão Grande lacre nº 0031801, Rosana lacre nº 0031819, Roseira lacre nº 0031831, Rubinéia lacre nº 0031832, Sagres lacre nº 0031815; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Ribeirão Grande lacre nº 0031808, Rosana lacre nº 0031824, Roseira lacre nº 0031829, Rubinéia lacre nº 0031820, Sagres lacre lacre nº 0031822; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 09, nº 13, e nº 23; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (37 folhas), 02 (40 folhas), 03 (36 folhas), 04 (26 folhas), 05 (53 folhas), 06 (63 folhas), 07 (57 folhas), 08 (45 folhas), 09 (34 folhas), 10 (79 folhas), 11 (76 folhas), 12 (45 folhas), 13 (38 folhas), 14 (51 folhas), 15 (40 folhas), 16 (42 folhas), 17 (31 folhas), 18 (32 folhas), 19 (37 folhas), 20 (58 folhas), 21 (70 folhas), 22 (23 folhas), 23 (32 folhas), 24 (27 folhas); (VII) o Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar a seguinte ocorrência: 1 - a concorrente nº 25, RÁDIO MIRANTE DAS COLINAS LTDA., CNPJ nº 04.605.311/0001-35, compareceu às 09h01min., portanto, após o horário limite das 9h00 min., estabelecido pelo Edital, conforme o respectivo Cartão de Identificação, de modo que os invólucros de Documentação e de Propostas Técnica e de Preço, para a localidade de Roseira/SP, foram lacrados à parte, sob o lacre nº 0031828. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 10:56 horas do dia nove de maio de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

#### COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Ricardo de Toledo Piza Frange  
Presidente

Francisco Carlos Bignardi  
Vice Presidente

Décio Oliveira de Almeida  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

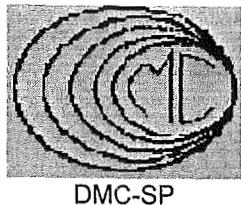
6 JUN 2011

#### COMISSÃO DE REPRESENTANTES:

09 REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA  
LUIZ TEIXEIRA DE PAIVA  
11.737.545-7-SSP/SP

19 RÁDIO 690 LTDA  
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS  
16.527.690-SSP/SP

23 SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA  
ADALBERTO VIEIRA GOMES  
14.170.300-3-SSP/SP



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações  
Secretaria Executiva  
Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 41

decio.cat

CAT-SP , em 13/05/2002

Nº do Processo: 53830.000.497/2002

Interessado: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 40 folhas  
numeradas sequencialmente de 01 a 40;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

512  
MM

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

**TERMO DE JUNTADA**

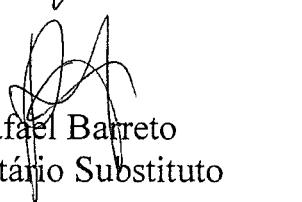
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 41.

Nº desta folha : 42.

Nºs das demais folhas juntadas : 43 a 45.

Brasília, 29 de agosto de 2002.

  
Rafael Barreto  
Secretário Substituto



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão**  
Comissão Especial de Licitação

13  
~~13~~

**RESULTADO N° 7276/2002**

**ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011  
*[Signature]*

**CONCORRÊNCIA N°: 135/2001 - SSR/MC**

Licitante: **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

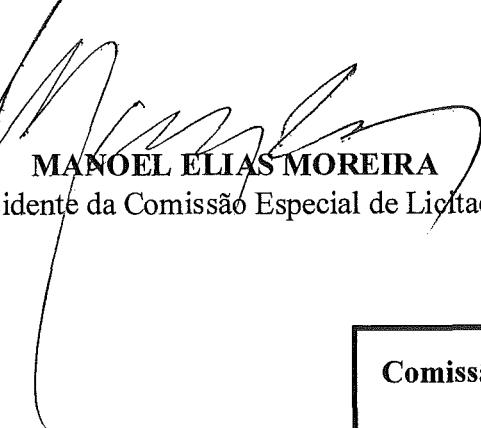
Nº do Processo Específico da Licitante: **53830.000497/02**

Resultado:

**HABILITADA**

<i>UF</i>	<i>Localidade</i>	<i>Serviço</i>	<i>Grupo de Enquadramento</i>
SP	Roseira	FM	A
SP	Rubinéia	FM	A
SP	Rosana	FM	A
SP	Sagres	FM	A
SP	Ribeirão Grande	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

  
**MANOEL ELIAS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Comissão Especial de Licitação**

**PUBLICAÇÃO - DOU**

**VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO**

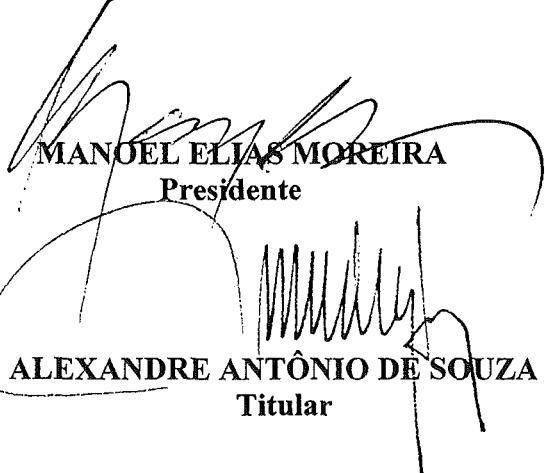
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

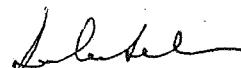
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

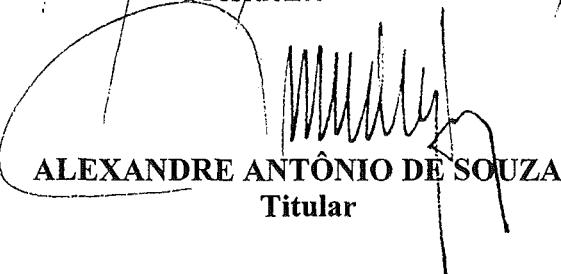
6.8 JUN 2011

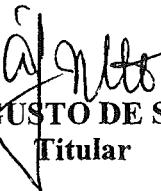
## ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

  
MANOEL ELIAS MOREIRA  
Presidente

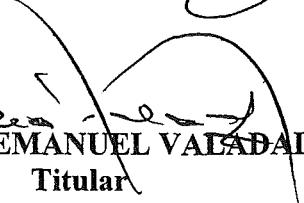
  
LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES  
Vice-Presidente

  
ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA  
Titular

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Titular

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Titular

  
JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA  
Titular

  
NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES  
Titular

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
124/2001	6265, 6267, 6269, 6271, 6272, 6274, 6275, 6277, 6278, 6279, 6281, 6283, 6285, 6288, 6291, 6294, 6297, 6300, 6303, 6306 e 6309/2002
125/2001	6326, 6329, 6332, 6334, 6335, 6336, 6338, 6340, 6342, 6344, 6345, 6347, 6348, 6351, 6354, 6357, 6359, 6362, 6365, 6369, 6373, 6374, 6375, 6376 e 6377/2002
126/2001	6382, 6384, 6386, 6388, 6391, 6394, 6397, 6400, 6403, 6406 e 6409/2002
127/2001	6422, 6437, 6443, 6453, 6456, 6458, 6460, 6462, 6468 e 6474/2002
128/2001	7819/2002
129/2001	6613, 6618, 6623, 6628, 6633, 6638, 6642, 6647, 6650, 6652, 6654, 6657, 6660, 6664, 6668, 6672, 6677, 6682, 6687, 6692 e 6697/2002
130/2001	6725, 6727, 6731, 6735, 6738, 6743, 6751, 6755, 6760, 6765, 6770, 6775, 6779, 6783, 6788, 6793, 6798, 6803, 6807, 6810, 6820, 6824, 6828, 6832, 6835, 6838, 6847 e 6850/2002
131/2001	6858, 6861, 6864, 6867, 6870, 6874, 6877, 6880, 6884, 6888, 6892, 6897, 6901, 6905, 6909, 6913, 6917, 6921, 6924, 6928, 6932, 6936, 6940, 6944, 6948, 6952, 6956, 6958, 6960, 6964, 6968, 6972 e 6976/2002
132/2001	6986, 6987, 6995, 7000, 7005, 7010, 7014, 7018, 7022, 7026, 7030, 7033, 7036, 7039, 7042, 7048, 7045 e 7050/2002
133/2001	7125, 7128, 7131, 7134, 7137, 7140, 7143, 7146, 7149, 7152, 7155, 7158, 7161, 7164, 7167, 7169, 7170 e 7171/2002
134/2001	7183, 7186, 7189, 7191, 7193, 7195, 7197, 7199, 7201, 7203, 7205, 7207, 7209, 7211, 7213, 7215, 7217, 7219, 7221, 7223, 7225, 7227, 7229, 7231, 7233 e 7235/2002
135/2001	7244, 7246, 7248, 7250, 7252, 7254, 7256, 7258, 7260, 7262, 7264, 7266, 7268, 7270, 7272, 7274 a 7282/2002
136/2001	7283 a 7091, 7821 a 7827, 7829, 7831, 7832/2002
138/2001	7312, 7314, 7315, 7318, 7320, 7322 a 7349/2002
139/2001	7350 a 7360, 7362 a 7378 e 7836/2002
140/2001	7379 a 7394, 7396, 7398, 7400, 7402, 7404, 7406, 7408, 7410, 7412, 7414 e 7416/2002

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3

Rafael Barreto  
Secretário CELISSR/MC  
Substituto

8 JUN 2011

SSCE M. das Comunicações - 16  
Fis.:  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, às 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 45.

Nº desta folha: 46.

Nºs das demais folhas juntadas: 47 a 58.

Brasília, 10 de ~~Setembro~~ de 2003.

**GUILHERME QUINTAS**  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

M. das Comunicações - SSC  
Fis. 44  
Rubrica

### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04  
Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC  
Localidade : Ribeirão Grande - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

3- Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

M. das Comunicações -  
SCTC - Rio de Janeiro

4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sérgio Ribeiro  
CPF 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

M. das Comunicações - SEC  
Fls.: 43  
Rubrica M

### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Rosana - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

3- Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

*[Signature]*



4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

*Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.*

*Paulo Sérgio Ribeiro*  
CPF 001.774.148-05

6 8 JUN 2011

SECE M. das Comunicações  
Fis. 51  
Rubrica MC

### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Roseira - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

3- Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

6 8 JUN 2011



CE M. das Comunicações  
Fls.: 52  
Rubricary

4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

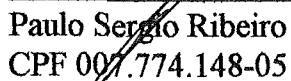
5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

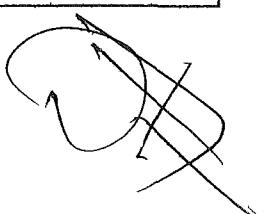
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

  
Paulo Sergio Ribeiro  
CPF 007.774.148-05



6 8 JUN 2011

M. das Comunicações - SMC  
Fls.: 53  
Rubrica: M...

### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Rubineia - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

3- Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

CE M. das Comunicações - SCS  
Fol. 54  
Rubrica

- 4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

- 5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

- 6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sérgio Ribeiro  
CPF 007.774.148-05

6 8 JUN 2011

SECE M. das Comunicações - SESC  
Fls.: 55  
Rubrica

### ANEXO III

#### Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

CNPJ/MF : 58.945.338/0001-04

Edital da Concorrência : nº 135/01 -SSR/MC

Localidade : Sagres - SP

1- Tempo Total diário de funcionamento da emissora(A): 1440 (minutos).

2- Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALISTICOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00

3- Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	115,20	8,00



M. das Comunicações  
Fis.: 56  
Rubricam  
SOC - SCS

4- Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

5- Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minuto (B)	(%) (B/A)x 100
	57,60	4,00

6- Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	9

Vargem Grande do Sul, 04/05/2002.

Paulo Sergio Ribeiro  
CPF 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



M. das Comunicações -  
Fis.: 54  
Rubrica: my  
SSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001-SSR/CEL/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.  
PARA O SERVIÇO DE FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)  
AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE,  
ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES,  
NO ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E SEUS MEMBROS ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA 135/2001-SSR/CEL/MC. PARA OUTORGAR DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE FREQÜÊNCIAS MODULADAS (FM) PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEGUINTE ORDEM: (I) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS

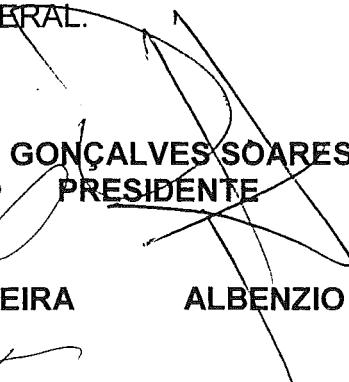
18 JUN 2001

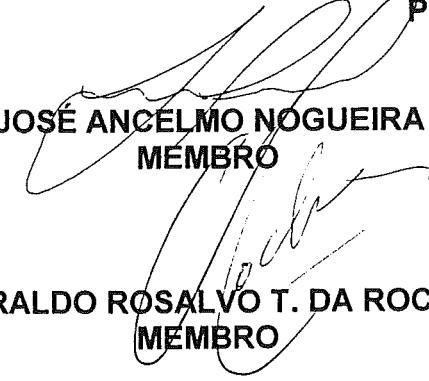
2

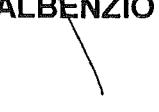
PROPOSTAS TÉCNICAS ABERTAS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE/SP: A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. EPP. PROCESSO 53830.000485/02, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000481/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO PORTAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000498/02, RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000503/02, REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000488/02 E SUPER DIFUSORA AM LTDA. PROCESSO 53830.000482/02. ROSANA/SP: LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000489/02, PORTO DE CIMA E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02 E SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000501/02. ROSEIRA/SP: LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53830.000492/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02 E RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02. RUBINÉIA/SP: HARMONIA FM LTDA. PROCESSO 53830.000487/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO JARDIM LTDA. PROCESSO 53830.000491/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000502/02. SAGRES/SP: LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02 E RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02. (II) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (III) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (IV) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 17:20 H (DEZESSETE HORAS E VINTE MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI

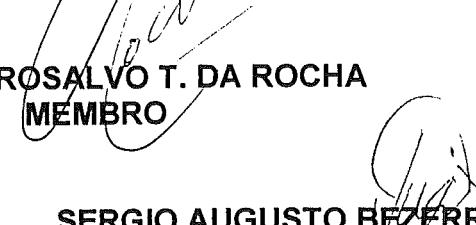
ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO  
TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO:

  
**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
**PRESIDENTE**

  
**JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA**  
**MEMBRO**

  
**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
**MEMBRO**

  
**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
**MEMBRO**

  
**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

  
**SÉRGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
**MEMBRO**

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPREHE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011



M. das Comunicações  
Fls.: 60  
Rubrica: *[Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 59.

Nº desta folha: 60.

Nºs das demais folhas juntadas: 61 a 79.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2003.

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



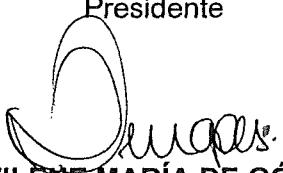
CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIBEIRÃO GRANDE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIBEIRÃO GRANDE/SP**; **b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



6 JUN 2011

*Paulo*

das Com  
Fla. 62  
Rubrica: *Paulo*  
3000

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 135/2001</b>				
<b>SP Ribeirão Grande</b>				
FM				
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA	53830.000481/02	A	100.000	Classificada
SUPER DIFUSORA AM LTDA	53830.000482/02	A	100.000	Classificada
A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP	53830.000485/02	A	100.000	Classificada
REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000488/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000493/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000494/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000495/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000496/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO PORTAL FM LTDA	53830.000498/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000499/02	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000500/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO RMS LTDA	53830.000503/02	A	100.000	Classificada

*V P. S. J. S.*



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

*Ricardo*

Fls.: 63  
Rubrica: *Ricardo*  
M. das Comunicações  
0303 - setor

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Ribeirão Grande

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo Enquadramento

A

### Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos

T2 = Programas de serviço noticioso

T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade

T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

100,00

CLASSIFICADA

Observações :

*Vitor de Lima Magalhães*  
Vitor de Lima Magalhães

Presidente

*J. M. Lopes*

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

*Maria da Conceição Geraldo*  
Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls.: 64  
Rubrica: 032  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

08 JUN 2011

LOCALIDADE: ROSANA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de ROSANA/SP; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

*Vitor de Lima Magalhães*  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

*Jozilene Maria de Góis*  
JOZILENE MARÍA DE GÓIS  
Titular

*Maria da Conceição Geraldo*  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

Fla. 65  
Rubrics: 100  
w 2009  
sabado

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 135/2001</b>				
<b>SP Rosana</b>				
<b>FM</b>				
MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO	53830.000489/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000493/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000494/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000495/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000496/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000499/02	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000500/02	A	100.000	Classificada
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	53830.000501/02	A	100.000	Classificada



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

das  
Fls. 66  
Rubrica  
0085-0005

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Rosana

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo Enquadramento

A

### Legenda da Programação:

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos

T2 = Programas de serviço noticioso

T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade

T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62,00

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo:

32,00

Tempo total diário de programação

6,00

Pontuação da Proposta Técnica (PT):

100,00

CLASSIFICADA

Observações:

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães

Presidente

Jozilene Maria de Góis  
Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSEÍRA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

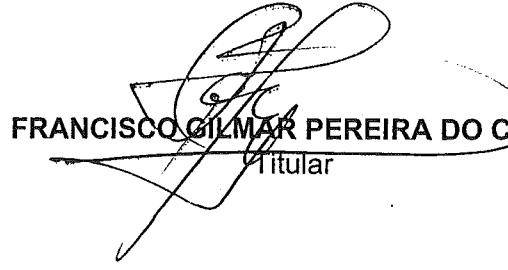
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de ROSEÍRA/SP; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Carvalho*

Ministério das Comunicações  
Fla. 68  
Publicação  
000 - 600

### Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 135/2001</b>				
<b>SP Roseira</b>				
FM				
RÁDIO 690 LTDA	53830.000492/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000493/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000494/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000495/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000496/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000499/02	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000500/02	A	100.000	Classificada

*D. V. P. P. J. P. Z.*



Fls.: 69  
Rúbricas: 108  
Sec. 300 - sec 5

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000497/02	CNPJ:	58.945.338/0001-04
Razão Social:	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.		
Concorrência:	135/2.001	Localidade:	Roseira
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

### Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,00
32,00
6,00
100,00
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

Observações :

Vítor de Lima Magalhães  
Vítor de Lima Magalhães  
Presidente

Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações  
Fl. 40  
Rubrica: 1000  
005 - 5000

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RUBINÉIA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RUBINÉIA/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

*Vítor de Lima Magalhães*  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

*Jozilene Maria de Góis*  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

*Maria da Conceição Geraldo*  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
*Get*



**Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

G. A.

*Get*

Carol

das Comptoir  
Haus 11  
Pulvermühle

## *Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas*

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 135/2001</b>				
<b>SP Rubinéia</b>				
FM				
HARMONIA FM LTDA	53830.000487/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO JARDIM LTDA	53830.000491/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000493/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000494/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000495/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000496/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000499/02	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000500/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000502/02	A	100.000	Classificada



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

Fl.: 72  
Páginas: 100  
000 - 200

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000497/02	CNPJ:	58.945.338/0001-04
Razão Social:	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.		
Concorrência:	135/2.001	Localidade:	Rubinéia
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

### Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

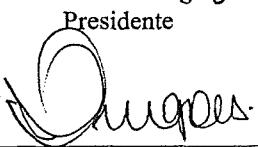
Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

62,00
32,00
6,00
100,00
<b>CLASSIFICADA</b>

Observações :

Vitor de Lima Magalhães  
Vitor de Lima Magalhães  
Presidente

  
Jozilene Maria de Góis  
Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo  
Maria da Conceição Geraldo  
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes  
Tânia Regina Pereira Lopes  
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Francisco Gilmar Pereira do Carmo  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SAGRES - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2003, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães, e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SAGRES/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

*Vítor de Lima Magalhães*  
VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES  
Presidente

*Jozilene Maria de Góis!*  
JOZILENE MARIA DE GÓIS  
Titular

*Maria da Conceição Geraldo*  
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO  
Titular

*Tânia Regina Pereira Lopes*  
TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES  
Titular

*Francisco Gilmar Pereira do Carmo*  
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO  
Titular



## ***Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas***

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
<b>Concorrência 135/2001</b>				
<b>SP Sagres</b>				
FM				
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000493/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000494/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 630 LTDA.	53830.000495/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO LGT LTDA	53830.000496/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000499/02	A	100.000	Classificada
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000500/02	A	100.000	Classificada

55850.000500/02 A 100000 Class  
D. J. M. O. S. 6/10/01

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

6 8 JUN 2011

Carl



das Comunicações  
15/06/2011  
Rubrica: [Signature]

## Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo:	53830.000497/02	CNPJ:	58.945.338/0001-04
Razão Social:	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.		
Concorrência:	135/2.001	Localidade:	Sagres
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo Enquadramento	A

### Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos  
T2 = Programas de serviço noticioso  
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade  
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :

62,00
32,00
6,00
100,00
CLASSIFICADA

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

Tempo total diário de programação

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) :

Observações :

Vitor de Lima Magalhães

Presidente

Jozilene Maria de Góis

Membro Titular

Maria da Conceição Geraldo

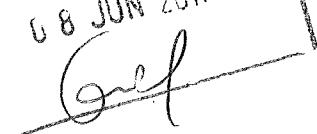
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo

Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA



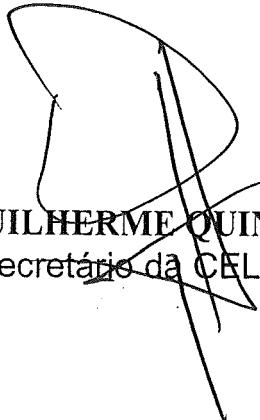
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 10 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 75.

Nº desta folha: 76.

Nºs das demais folhas juntadas: 77 a 86.

Brasília-DF, 21 de Maio de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário da CEL/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Car*

~~Proposta de Preço pela Outorga~~

#### ANEXO IV

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF:

58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência:

nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço:

Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:

Ribeirão Grande- SP

6. Valor Proposto:

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

*1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)*

*2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)*

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

~~Paulo Sergio Ribeiro~~  
CPF. 001.774.148-05

Obs. Cartunculae  
Fls. Mf  
Rubrica  
Obs.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

Gl

## ANEXO IV

## Proposta de Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF: 58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência: nº 135/01 - SSR/MC

## 4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:  Rosana - SP

6. Valor Proposto: ~~R\$ 52.000,00~~ (cinquenta e dois mil reais)

1<sup>a</sup>Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ªParcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais)

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

**Paulo Sergio Ribeiro**  
CPF. 007.774.148-05

## ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 B JUN 2011

*Carla*

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda  
Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro  
CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP
2. CNPJ/MF: 58.945.338/0001-04
3. Edital da Concorrência: nº 135/01 - SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada
5. Localidade: Roseira - SP
6. Valor Proposto: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

*1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)*

*2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)*

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sergio Ribeiro  
CPF: 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Gel

M. das Comunicações  
Fls. 80  
Rubrica  
M. das Comunicações  
Fls. 80

## ANEXO IV

~~Proposta de Preço pela Outorga~~

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF:

58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência:

nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço:

Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade:

Rubineia - SP

6. Valor Proposto:

R\$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)

1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sérgio Ribeiro  
CPF. 007.774.148-05

## ANEXO IV

M. das C.  
Fis.: J.  
Rubrica:  
030

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Paulo Sérgio Ribeiro*

~~Proposta de Preço pela Outorga~~

1. Razão Social da Proponente: Rádio Imprensa Fm de Vargem Grande do Sul Ltda.

Avenida Dom Tomás Vaquero, 780 - Centro

CEP : 13880-000 - Vargem Grande do Sul - SP

2. CNPJ/MF: 58.945.338/0001-04

3. Edital da Concorrência: nº 135/01 - SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão em Freqüência Modulada

5. Localidade: Sagres- SP

6. Valor Proposto: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil Reais)

*1ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais)*

*2ª Parcela: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais)*

Vargem Grande do Sul, 04 de Maio de 2002.

Paulo Sérgio Ribeiro  
CPF: 007.774.148-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

*Caril*

*Fls. 32  
Rubrica  
Assinatura*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC  
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA  
EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM),  
PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA,  
ROSEIRA, RUBINÉIA, SAGRES,  
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 45, DE 08 DE MARÇO DE 2005, SEÇÃO 3, PÁG. 58, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS **NA**

*Waltz* *l* *Assinatura*

Fls.: 83  
Rubrica

Ministério das Comunicações

CONCORRÊNCIA 135/2001-SSR/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: RIBEIRÃO GRANDE, ROSANA, ROSEIRA, RUBINÉIA E SAGRES, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTOS PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **RIBEIRÃO GRANDE/SP:** EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. PROCESSO 53830.000481/02, SUPER DIFUSORA AM LTDA. PROCESSO 53830.000482/02, A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO EPP 53830.000485/02, REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000488/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, RÁDIO PORTAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000498/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02 E RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000503/02. **ROSANA/SP:** MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000489/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02. **RUBINÉIA/SP:** HARMONIA FM LTDA PROCESSO 53830.000487/02, RÁDIO JARDIM LTDA. PROCESSO 53830.000491/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000500/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000502/02. **SAGRES/SP:** RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000493/02, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000494/02, RÁDIO 630 LTDA. PROCESSO 53830.000495/02, RÁDIO LGT LTDA. PROCESSO 53830.000496/02, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. PROCESSO 53830.000497/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000499/02, LTP COMUNICAÇÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Carla

02/03/2015 - Documento Trabalhado na Sessão de Reunião de Proposta de Preços nº 03 na Reunião da CONC 135/2001.dwg

PROCESSO 53830.000500/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE: **RIBEIRÃO GRANDE/SP**: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA. R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS), SUPER DIFUSORA AM LTDA. R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA. EPP R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS). REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA. 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. RS 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. RS 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUÊNTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO PORTAL FM LTDA. R\$ 57.000,00 (CINQUÊNTA E SETE MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 65.874,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E RÁDIO RMS LTDA. R\$ 59.999,00 (CINQUÊNTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **ROSANA/SP**: MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA. R\$ 50.000,00 (CINQUÊNTA MIL REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 80.508,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 80.506,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 80.504,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. P\$ 80.502,00 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUÊNTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 45.874,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. R\$ 142.722,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). **ROSEIRA/SP**: RÁDIO 690 LTDA. R\$ 39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUÊNTA REAIS), RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUÊNTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 145.874,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **RUBINÉIA/SP**: HARMONIA FM LTDA. R\$ 52.500,00 (CINQUÊNTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), RÁDIO JARDIM LTDA R\$ 232.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO 1030 LTDA 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS),

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

DIA 20/05 Denunciado à DATA DE REUNIÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS 03/12/2005 DATA CONC 135 ZINH

M. 020 Co.  
Fls.: 95  
Rubrica  
C. S. S. P. S. C.

RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 65.874,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).  
**SAGRES/SP:** RÁDIO 1030 LTDA. R\$ 60.508,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R\$ 60.506,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS), RÁDIO 630 LTDA. R\$ 60.504,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS), RÁDIO LGT LTDA. R\$ 60.502,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS) E LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R\$ 45.874,00 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).  
**(VI)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PÚBLICO PRESENTE. **(VII)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 10:10 H (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

**COMISSÃO:**

1  
**GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS**  
**PRESIDENTE**

**ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS**  
**MEMBRO**

**JOSE ANCELMO NOGUEIRA**  
**MEMBRO**

**GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA**  
**MEMBRO**

**IRON LOPES DE OLIVEIRA**  
**MEMBRO**

**SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**  
**MEMBRO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN. 2011

*GMP*



FOLHA N<sup>o</sup> 10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA N° 135-1.01-CEU/IMC

## SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

**- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -**

DATA: 18/03/2005

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADES:** Ribeirão Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Claro, São Paulo

Nome	RG nº/UF	Rubrica
ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	OAB/MT 7234	Classificação:

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

D:\W 2005 Denise trabalho\ATAS\LISTAS DE PÚBLICO E PROPONENTES\MODELO DE LISTA DE PÚBLICO.ppt

Das Kommunikationsseminar  
Rubin, Fis., M. - SSCE

97

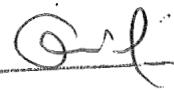
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUNTADA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



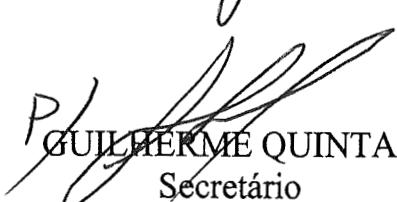
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 88 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 86.

Nº desta folha: 87.

Nºs das demais folhas juntadas: 88 a 105.

Brasília, 03 de junho de 2005

  
GUILHERME QUINTAS  
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIBEIRÃO GRANDE - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO N° 211/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIBEIRÃO GRANDE/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço** e **Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SUPER DIFUSORA AM LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **RIBEIRÃO GRANDE/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011



Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Ribeirão Grande

Serviço FM

Valor Mínimo	10.000,00	Grupo	Enquadramento	A	
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000482/02	SUPER DIFUSORA AM LTDA	133.000,00	100.000	96.240	99,624
53830.000485/02	A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP	124.000,00	100.000	95.967	99,597
53830.000481/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXPRESSO S/C LTDA	101.000,00	100.000	95.049	99,505
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	65.874,00	100.000	92.409	99,241
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	60.508,00	100.000	91.736	99,174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	60.506,00	100.000	91.736	99,174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	60.504,00	100.000	91.736	99,174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA	60.502,00	100.000	91.735	99,174
53830.000503/02	RÁDIO RMS LTDA	59.999,00	100.000	91.666	99,167
53830.000498/02	RÁDIO PORTAL FM LTDA	57.000,00	100.000	91.228	99,123
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	52.000,00	100.000	90.384	99,038
53830.000488/02	REDE SUL PAULISTA DE COMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA	41.200,00	100.000	87.864	98,786
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	21.100,00	100.000	76.303	97,630

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02 CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Ribeirão Grande UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) : 100,000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga ( PP ) : 90,384

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,038

Observações :

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSANA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 212/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **ROSANA/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **ROSANA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Graf



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

92  
gg

### Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Rosana

Serviço FM

Valor Mínimo 14.005,00

Grupo Enquadramento

Pontuação

A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000501/02	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	142.722,00	100.000	95.093	99,509
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	80.508,00	100.000	91.302	99,130
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	80.506,00	100.000	91.301	99,130
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	80.504,00	100.000	91.301	99,130
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA	80.502,00	100.000	91.301	99,130
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	52.000,00	100.000	86.533	98,653
53830.000489/02	MILANI SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO	50.000,00	100.000	85.995	98,600
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	45.874,00	100.000	84.735	98,474
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	21.100,00	100.000	66.812	96,681

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimaiteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Paulo



6 8 JUN 2011

93

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001

Localidade: Rosana

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 86.533

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 98,653

Observações:

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: ROSEIRA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 213/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de ROSEIRA/SP; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de ROSEIRA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

JOSÉ ADILSON BEZERRA TÓRQUATO  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
16 JUN 2011



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

## Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

135 / 2001

Localidade SP Roseira

Serviço FM

Valor Mínimo	10.000,00	Grupo	Enquadramento	A	Pontuação
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	145.874,00	100.000	96.572	99,657
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	60.508,00	100.000	91.736	99,174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	60.506,00	100.000	91.736	99,174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	60.504,00	100.000	91.736	99,174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA	60.502,00	100.000	91.735	99,174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	52.000,00	100.000	90.384	99,038
53830.000492/02	RÁDIO 690 LTDA	39.150,00	100.000	87.228	98,723
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	21.100,00	100.000	76.303	97,630

### Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

96  
JG

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001

Localidade: Roseira

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica ( PT ) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 90.384

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99.038

Observações :

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011

Guil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

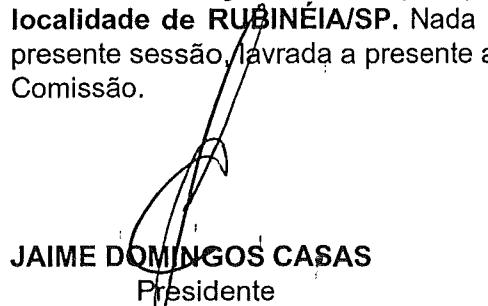


CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

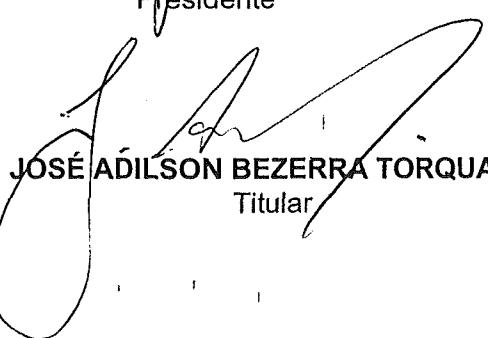
LOCALIDADE: RUBINÉIA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 214/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:40 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RUBINÉIA/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, propondo como vencedora a proponente **SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou o maior **Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de RUBINÉIA/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

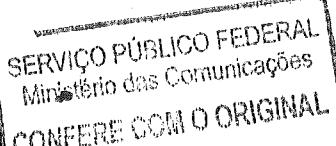
  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

  
JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

  
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

  
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

  
MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2005





Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

98  
98

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Rubinéia

Serviço FM

Valor Mínimo	10.000,00	Grupo	Enquadramento	A	
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000502/02	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	250.000,00	100.000	98.000	99,800
53830.000491/02	RÁDIO JARDIM LTDA	232.000,00	100.000	97.844	99,784
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	65.874,00	100.000	92.409	99,241
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	60.508,00	100.000	91.736	99,174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	60.506,00	100.000	91.736	99,174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	60.504,00	100.000	91.736	99,174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA	60.502,00	100.000	91.735	99,174
53830.000487/02	HARMONIA FM LTDA	52.500,00	100.000	90.476	99,048
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	52.000,00	100.000	90.384	99,038
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	21.100,00	100.000	76.303	97,630

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimattei  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Brasil



99  
BB

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Rubinéia

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 90.384

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 99.038

Observações:

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
8 JUN 2011  
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

100  
PP

CONCORRÊNCIA Nº 135/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: SAGRES - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 215/2005

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2005, às 11:50 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Jaime Domingos Casas e dos membros Jarbas Silvestre de Oliveira, José Adilson Bezerra Torquato, Marcelo Elmokdisi Dimatteu e Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **SAGRES/SP**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 8** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, comunicando o empate entre as proponentes **RÁDIO 1030 LTDA.**, **RÁDIO 810 LTDA.**, **RÁDIO 630 LTDA.** e **RÁDIO LGT LTDA.**, para a localidade de **SAGRES/SP**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente

JARBAS SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO  
Titular

MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU  
Titular

MARIA IVAGNA FERREIRA MENDES REIS  
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18 JUN 2011  
[Signature]



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Comissão Especial de Licitação

10/

## Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 135 / 2001

Localidade SP Sagres

Serviço FM

Valor Mínimo	10.000,00	Grupo	Enquadramento	A	
Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	60.508,00	100.000	91.736	99,174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	60.506,00	100.000	91.736	99,174
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	60.504,00	100.000	91.736	99,174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA	60.502,00	100.000	91.735	99,174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	52.000,00	100.000	90.384	99,038
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	45.874,00	100.000	89.100	98,910
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	21.100,00	100.000	76.303	97,630

### Comissão Especial de Âmbito Nacional

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011



107  
8 JUN 2011  
CGL

## Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 8

Nº do Processo: 53830.000497/02

CNPJ: 58.945.338/0001-04

Razão Social: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

Concorrência: 135/2.001 Localidade: Sagres

UF: SP

Serviço: FM - Frequência Modulada

Grupo

A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:

SIM

NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?

X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

### RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT): 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP): 90.384

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço): 99.038

Observações:

Jaime Domingos Casas  
Presidente

José Adilson Bezerra Torquato  
Membro Titular

Jarbas Silvestre de Oliveira  
Membro Titular

Marcelo Elmokdisi Dimatteu  
Membro Titular

Maria Ivagna Ferreira Mendes Reis  
Membro Titular

68 JUN 2011

Nº 103, quarta-feira, 1 de junho de 2005

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

57

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COMUNICADO DE 25 DE MAIO DE 2005

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções do AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O Presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mci.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
RN	NATAL	53780000135-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DAS ROCAS	021/001	DE MUDOU-SE
RR	RORAINÓPOLIS	53810000003-02	RÁDIO COMUNITÁRIA DE RORAINÓPOLIS	9897/003	DE DESCONHECIMENTO
RS	PANTANO GRANDE	53790001020-01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PANTANO GRANDE	163/003	DE MUDOU-SE

SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para as localidades indicadas no Anexo Único, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "g" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.  
JAIME DOMÍNGOS CASAS  
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Matão/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000518/01	ILCIA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	93.477	99.348
53830.000542/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA	FM	95.043	99.504
53830.000531/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	94.917	99.492
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	94.376	99.458
53830.000516/01	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	94.522	99.452
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM SIC LTDA	FM	93.760	99.376
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPI	FM	91.146	99.315
53830.000540/01	I.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	93.094	99.309
53830.000528/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	FM	92.301	99.240
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	90.120	99.012
53830.000532/01	RÁDIO LGT LTDA	FM	85.484	98.548
53830.000517/01	RÁDIO EL SHADDAL LTDA	FM	85.378	98.518
53830.000526/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	85.275	98.528
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	80.153	95.015
53830.000514/01	ITV CIDADE VERDE ON LINE LTDA	FM	96.750	77.415

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Miguelópolis/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPI LTDA	FM	97.469	99.747
53830.000531/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	95.765	99.476
53830.000522/01	RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA	FM	93.385	99.359
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	91.292	99.129
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	91.001	99.100
53830.000525/01	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA	FM	90.938	99.094
53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA	FM	82.202	98.920
53830.000516/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	81.940	98.194
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	80.163	95.016

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Aliança/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000543/01	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	98.554	99.855
53830.000511/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	98.376	99.838
53830.000541/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA	FM	95.098	99.510
53830.000531/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	94.318	99.432

53830.000533/01	RÁDIO LGT LTDA	FM	90.909	99.091
53830.000509/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA	FM	90.000	99.000
53830.000516/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	89.100	98.910
53830.000511/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	88.738	98.874
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	80.000	95.000

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Horizonte/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000521/01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	FM	98.318	99.834
53830.000526/01	RÁDIO E TV SCHAPPI LTDA	FM	98.076	99.808
53830.000531/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	98.023	99.802
53830.000524/01	RÁDIO ITAPOLIS FM STEREO LTDA	FM	98.010	99.801
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	97.524	99.752
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAL LTDA	FM	96.774	99.677
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	96.719	99.672
53830.000536/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	96.015	99.601
53830.000547/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA	FM	95.123	99.512
53830.000517/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	94.999	99.500
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM SC LTDA	FM	93.865	99.386
53830.000531/01	RÁDIO LGT LTDA	FM	90.909	99.091
53830.000509/01	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA	FM	90.000	99.000
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	80.000	95.000
53830.000514/01	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	97.260	79.266

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Rincão/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000514/01	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	FM	99.079	99.808
53830.000513/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	96.807	99.681
53830.000511/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	95.573	99.558
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	95.098	99.510
53830.000518/01	ILCIA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	93.750	99.375
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	93.091	99.309
53830.000545/01	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA	FM	92.003	99.200
53830.000523/01	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM SC LTDA	FM	91.031	99.103
53830.000513/01	RÁDIO LGT LTDA	FM	90.909	99.091
53830.000529/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	88.844	98.884
53830.000526/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	87.357	98.736
53830.000539/01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA	FM	84.545	95.454
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	50.000	95.000

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé do Sul/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000518/01	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	98.487	99.847
53830.000511/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	96.678	99.668
53830.000517/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	95.840	99.584
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	95.400	99.440
53830.000522/01	HARMONIA FM LTDA	FM	95.322	99.322
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	90.783	99.078
53830.000512/01	RÁDIO LTDA	FM	90.000	99.000
53830.000518/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	87.853	98.785
53830.000516/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	73.463	97.346
53830.000508/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTÉ LTDA	FM	50.519	95.052

Concorrência n.º 030/2001-SSR/MC, Localidade de São Carlos/SP.

Processo N.º	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000526/01	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	96.999	99.700
53830.000517/01	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	95.056	99.506
53830.000510/01	RÁDIO E TV SCHAPPI LTDA	FM	93.101	99.310
53830.000511/01	DIFFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	92.321	99.032
53830.000513/01	SOBRAL & MÁYRINK LTDA	FM	88.238	98.824
53830.000521/01	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	FM	88.158	98.816
53830.000528/01	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA	FM	85.932	98.593
53830.000512/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	FM	85.241	98.524
53830.000501/01	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	85.182	98.518
53830.000516/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	84.635	98.464
53830.000511/01	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	83.878	98.388
53830.000510/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	83.088	98.309

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

*Carla*

104



58

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 103, quarta-feira, 1 de junho de 2005

53830.000540/01	J.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	81.355	98,135
53830.000519/01	FLASIL FM RADIODIFUSÃO LTDA	FM	79.976	97,908
53830.000533/01	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA	FM	91.668	97,467
53830.000537/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	FM	73.033	92,302
53830.000527/01	RÁDIO NOVO MILENIO LTDA	FM	70.247	97,032
53830.000529/01	AA.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	52.847	95,285
53830.000539/01	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA	FM	50.360	95,056

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços feita Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília-DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Imbê/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000880/01	RÁDIO LITORAL LTDA	OM	97.191	99,719
53790.000878/01	IMBF SISTEMA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE LTDA	OM	96.063	99,606
53790.000877/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA	OM	94.199	99,420
53790.000883/01	RADIODIFUSÃO & SILVEIRA LTDA	OM	88.871	98,387

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Pinhal/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000887/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA	OM	93.840	99,384
53790.000883/01	RÁDIO SOCIEDADE PINHAL LTDA	OM	80.695	98,070

Concorrência n.º 070/2001-SSR/MC, Localidade de Portão/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000883/01	SANDRO PEITER & CIA. LTDA	OM	93.339	99,324
53790.000879/01	SISTEMA SEPARCOM DE RADIODIFUSÃO LTDA	OM	93.183	99,318
53790.000877/01	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO HERÓIS DA FÉ LTDA	OM	91.996	99,200
53790.000884/01	RÁDIO ÉXITO LTDA	OM	67.539	96,754

ANEXO II  
Concorrência n.º 005/2002-SSR/MC, Localidade de Colatina/ES.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53770.000510/02	PORTAL COMUNICAÇÕES LTDA	FM	96.611	99,661
53770.000513/02	G.P.Z. COMUNICAÇÕES LTDA	FM	95.960	99,596
53770.000512/02	SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	95.238	99,524
53770.000519/02	SISTEMA ALAN KARDEC DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	94.725	99,473
53770.000513/02	SIGMAN COMUNICAÇÕES LTDA	FM	93.527	99,353
53770.000540/02	REALIZE COMUNICAÇÕES LTDA-ME	FM	92.287	99,329
53770.000517/02	ANTENA NORTE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	90.332	99,033
53770.000515/02	RÁDIO TOP FM LTDA	FM	90.241	99,024
53770.000511/02	GERAÇÃO COMUNICAÇÕES LTDA	FM	89.270	98,927
53770.000516/02	215 - FM PRINCESA DO NORTE LTDA	FM	87.240	98,724
53770.000514/02	ALVORADA RADIODIFUSÃO LTDA-ME	FM	77.639	97.764

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços feita Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada nos Anexos, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 107, Ed. Sede, Brasília-DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de maio de 2005.  
JAIME DOMINGOS CASAS  
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguape/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000246/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA	FM	97.969	99,797
53830.000244/02	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PAMAMBI SIC LTDA	FM	96.685	99,668
53830.000254/02	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODÇÕES LTDA-ME	FM	96.512	99,651

53830.000243/02	TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA	FM	96.237	99,624
53830.000260/02	ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	91.995	99,200
53830.000252/02	RÁDIO 820 LTDA	FM	89.618	98,966
53830.000231/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	89.599	98,960
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	87.597	98,960
53830.000249/02	RÁDIO LOT LTDA	FM	89.596	98,960
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA	FM	89.595	98,960
53830.000255/02	RÁDIO PORTAL FM LTDA	FM	85.394	98,519
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	70.373	97,037

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000247/02	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA	FM	99.232	99,923
53830.000245/02	WCC COMUNICAÇÕES LTDA	FM	98.340	99,840
53830.000215/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	91.672	99,167
53830.000253/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	91.670	99,167
53830.000253/02	RÁDIO LOT LTDA	FM	91.669	99,167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA	FM	91.668	99,167
53830.000218/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	76.303	97,630

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuí/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000262/02	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA - SIR	FM	95.325	99,354
53830.000214/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	91.672	99,167
53830.000202/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	91.670	99,167
53830.000249/02	RÁDIO LCT LTDA	FM	91.669	99,167
53830.000250/02	RÁDIO 610 LTDA	FM	91.668	99,167
53830.000218/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	76.303	97,630

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Grande/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000501/02	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA	FM	95.091	99,509
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	91.302	99,130
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	91.301	99,130
53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA	FM	91.301	99,130
53830.000496/02	RÁDIO LCT LTDA	FM	91.301	99,130
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	FM	86.533	98,653
53830.000489/02	MILAN SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO	FM	85.993	98,600
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	84.735	98,474
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	FM	66.812	96,681

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Roseira/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000502/02	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	98.000	99,800
53830.000491/02	RÁDIO JARDIM LTDA	FM	97.844	99,784
53830.000500/02	LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	92.409	99,241
53830.000493/02	RÁDIO 1030 LTDA	FM	91.736	99,174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA	FM	91.736	99,174

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

18 JUN 2011

105

Nº 103, quarta-feira, 1 de junho de 2005

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

59

53830.000495/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000497/02	HARMONIA FM LTDA.	FM	90.476	99.048
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preço (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Inúbia Paulista/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000252/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irapuã/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000251/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.672	99.167
53830.000252/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.670	99.167
53830.000249/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.669	99.167
53830.000250/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.668	99.167
53830.000258/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC, Localidade de Sagres/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Serviço	PP	VP
53830.000491/02	RÁDIO 1030 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 810 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000494/02	RÁDIO 630 LTDA.	FM	91.736	99.174
53830.000496/02	RÁDIO LGT LTDA.	FM	91.735	99.174
53830.000497/02	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	90.384	99.038
53830.000500/02	LTB COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	89.100	98.910
53830.000499/02	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	76.303	97.630

Nestas condições, em conformidade com o subitem 11.8 do Edital desta Concorrência, convoca as licitantes e demais interessados para participarem da reunião do sorteio público entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, na definição da Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão. Essa sessão será realizada no dia 09 de junho de 2005, a partir das 09h00, na Sala 107, sobrelia do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
 Presidente da Comissão

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelia - sala 107, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 30 de maio de 2005.  
**JAIME DOMINGOS CASAS**  
 Presidente da Comissão

**Ministério das Relações Exteriores**

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES**

**EXTERIORES**

**SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE CONVÉNIO N.º 1/2005**

Nº Processo: 001/2005. CNPJ Convenente: 00360305000104. Conveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ CONVENENTE: 00394536000139. Convenente: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Objeto: Acesso remoto do cliente (MRE) aos serviços disponibilizados pela Caixa por meio de computador próprio, no âmbito do aplicativo conectividade social, com certificação eletrônica, inclusive com vistas a quitação, via rede mundial de computadores - INTERNET, de obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outros serviços vinculados. Fundamento Legal: AR-

TIGO 61 + ÚNICO DA IEI 8.666/97 e IN/INST/01/97 Vigência: 01/06/2005 a 31/05/2008. Data de Assinatura: 18/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES**  
**E DOCUMENTAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONVITE N.º 15/2005**

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores decidiu, no âmbito do Convite 15/2005, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com vistas à execução de serviço de remanejamento estruturado da rede de dados e energia elétrica no Gabinete do Senhor Ministro de Estado e na sala provisória de videoconferência, ADJUDICAR o objeto à empresa ME-GALUZ ENGENHARIA.

UNALDO EUGENIO VIEIRA DE SOUSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 31/05/2005) 240013-00001-2005NE000005

CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

ISSN 1677-7069

59

**ANEXO ÚNICO**

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Abaé/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO ACÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARE LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Seabra/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
CHAPADA INDUFUSÃO LTDA.	FM	53640.000392/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO SEABRA FM LTDA.	FM	53640.000395/01	100.000	CLASSIFICADA
SEABRA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53640.000397/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO OCUPÂNICA FM LTDA.	FM	53640.000402/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO ARAIÁ FM LTDA.	FM	53640.000403/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO SERTANEJA LTDA.	FM	53640.000404/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Serra do Ramalho/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
RÁDIO ACÇÃO CANDEIAS FM LTDA.	FM	53640.000394/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO CIDADE SANTA LUZ FM LTDA.	FM	53640.000399/01	100.000	CLASSIFICADA
BONFIN LINO DIVULGAÇÃO E SON LTDA.	FM	53640.000400/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Uruçuca/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	53640.000393/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARE LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRASEL LTDA.	FM	53640.000401/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 017/2001-SSR/MC, Localidade de Xique-Xique/BA.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	FM	53640.000391/01	100.000	CLASSIFICADA
RÁDIO VITÓRIA FM LTDA.	FM	53640.000393/01	100.000	CLASSIFICADA
FM SERTANEJA DE ABARE LTDA.	FM	53640.000398/01	100.000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRASEL LTDA.	FM	53640.000401/01	100.000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de Atalaia/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53101.000247/01

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de Pilar/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53101.000247/01

Concorrência n.º 013/2001-SSR/MC, localidade de União dos Palmares/AL.

Proponente	Serviço	Processo nº
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53101.000247/01

**Ministério de Minas e Energia**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**  
**LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2005**

Número do Contrato: 1/2005. Nº Processo: 4800002533200494. Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. CNPJ Contratado: 00692970000103. Contratado: LOGGOS JORNALISMO E PUBLICAÇÕES LTDA. Objeto: Acrecer dois jornais ao Contrato nº 01/2005. Fundamento Legal: +1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2005 a 31/12/2005. Valor Total: R\$675.84. Fonte: 134032183 - 2003NE900221. Data de Assinatura: 27/05/2005.

(SICON - 31/05/2005) 320004-00001-2005NE900052

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**

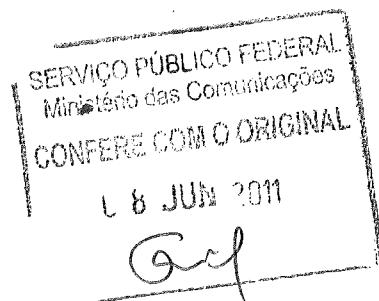


**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

**Argumento Pesquisado:** 58945338000104

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "58945338000104".*

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 12/02/2009 às 11:04:47



titulo

**Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte**

**CGC/CPF Pesquisado: 58945338000104**

Assistência Judiciária Gratuita

Cálculo de Custas e Despesas Processuais

*Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "58945338000104".*

Juizado Especial Federal - JEF

Jurisprudência  
Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2009  
Súmulas

e-Proc - Peticionamento Eletrônico

e-Cint - Citação e Intimação Eletrônica

Tabela de Custas

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

18 JUN 2011

*Genf*

COMUNICAÇÕES  
S/Fls.  
Publ/Cal  
N. 150

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

### Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
**Seção de Informação Processual**  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.gov.br](mailto:informacao.processual@stj.gov.br)

**Avalie este serviço:**  
**Informações processuais**

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

### Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:57

PROCESSO 2008.03.00.017589-1  
 CLASSE 128326 AGREXT - SP  
 ORIGEM 1999.61.05.008822-9  
 VARA SAO PAULO - SP  
 AUTUAÇÃO 15.05.2008  
 AGRTÉ RADIO IMPRENSA-FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
 ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA  
 AGRDO União Federal  
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 RELATOR DES.FED. VICE PRESIDENTE  
 RADIODIFUSÃO -  
 ASSUNTO CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS -  
 ADMINISTRATIVO  
**DETALHE 1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 ORG. JUL. VICE-PRESIDÊNCIA  
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP  
 ENDEREÇO AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS  
 N. VOLUMES 1  
 N. PÁGINAS 232  
 N. CAIXA 0

#### Petições

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
145960	CONTRAMINUTA	União Federal	22.07.2008	30.07.2008

#### Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
17.11.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP
14.11.2008	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS
05.08.2008	SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
05.08.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169692 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
01.08.2008	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA STF GUIA NR.: 2008169692 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
30.07.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO No. 2008145960
24.07.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008153366 ORIGEM : UNIÃO FEDERAL (AGU)
14.07.2008	REMESSA UNIÃO FEDERAL RECEBIDO COM AGRESP E/OU AGREXT GUIA NR. :
27.05.2008	2008108033 ORIGEM : SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM,PROCESSUAIS
20.05.2008	REMESSA GUIA NR.: 2008108033 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDÊNCIA
16.05.2008	REGISTRO Distribuição por registro VICE PRESIDENTE registro do dia 16.05.2008 11:01:50

#### Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML**

[Nova Consulta](#)

Comunicação  
 S. F. P. - RJ  
 10/02/2009  
 73C  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 6.8 JUN 2011  


Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

### Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:57

PROCESSO	2008.03.00.017589-1
CLASSE	128326 AGREXT - SP
ORIGEM	1999.61.05.008822-9
VARA	SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	15.05.2008
AGRTE	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADVG	ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA
AGRDO	União Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR	DES.FED. VICE PRESIDENTE
ASSUNTO	RADIODIFUSÃO - CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO
DETALHE 1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ORG. JUL.	VICE-PRESIDÊNCIA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>o</sup> SSJ>SP
ENDEREÇO	AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	232
N.CAIXA	0

#### Petições

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
145960	CONTRAMINUTA	União Federal	22.07.2008	30.07.2008

#### 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
17.11.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>o</sup> SSJ>SP
14.11.2008	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS
05.08.2008	SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML**

[Nova Consulta](#)

Comunicações  
Série: 110  
Assunto: CEL - N  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Carla

Você está aqui: [Início](#) > [Inform. Processual](#) > [Consulta Processual](#)**Consulta TRF3R**

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:58

PROCESSO 1999.61.05.008822-9  
 CLASSE 1192729 AC - SP  
 ORIGEM 1999.61.05.008822-9  
 VARA 7 CAMPINAS - SP  
 AUTUAÇÃO 07.06.2007  
 APTO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
 ADVG ALEXANDRE DÉFENTE ABUJAMRA  
 APDO União Federal  
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
 ASSUNTO CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS -  
 ADMINISTRATIVO  
 DETALHE 1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 ORG. JUL. SEXTA TURMA  
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >54SSJ>SP  
 ENDEREÇO AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS  
 N. VOLUMES 2  
 N. PÁGINAS 0  
 N. CAIXA 0

**Acórdãos Publicados****Petições**

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
309259	RECURSO EXTRAORDINARIO	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	27.11.2007	08.01.2008
309537	GUIA	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	28.11.2007	08.01.2008
018823	CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO)	União Federal	31.01.2008	14.02.2008
085945	SUBSTABELECIMENTO	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	05.05.2008	22.05.2008
087520	AGRADO DENEGATORIO REX	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	07.05.2008	
092086	MANIFESTACAO	União Federal	13.05.2008	22.05.2008
101429	PUBLICACAO REQUER	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	26.05.2008	10.07.2008

Agravo(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

**3 Últimas Fases do Processo**

DATA	DESCRIÇÃO
05.08.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ
05.08.2008	N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >54SSJ>SP
01.08.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
01.08.2008	REMESSA PELA DINT Á DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML****Nova Consulta****Resultados Anteriores**

SS Comunicações  
 Jus. Faz. Pública  
 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFIRME COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

*Car*



**Consulta TRF3R**

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:58

PROCESSO 1999.61.05.008822-9  
 CLASSE 1192729 AC - SP  
 ORIGEM 1999.61.05.008822-9  
 VARA 7 CAMPINAS - SP  
 AUTUAÇÃO 07.06.2007  
 APTO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
 ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA  
 APDO União Federal  
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 RELATORA DES.PED. CONSUELO YOSHIDA  
 ASSUNTO CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO - SERVIÇOS -  
 ADMINISTRATIVO  
 DETALHE 1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 ORG. JUL. SEXTA TURNA  
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5<sup>SSJ</sup>>SP  
 ENDEREÇO AV. AQUIDABÁ, 465 - CENTRO - CAMPINAS  
 N. VOLUMES 2  
 N. PÁGINAS 0  
 N. CAIXA 0

Acórdãos Publicados

Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
309259	RECURSO EXTRAORDINARIO	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	27.11.2007	08.01.2008
309537	GUIA	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	28.11.2007	08.01.2008
018823	CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO)	União Federal	31.01.2008	14.02.2008
085945	SUBSTABELECIMENTO	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	05.05.2008	22.05.2008
087520	AGRADO DENEGATORIO REX	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	07.05.2008	
092086	MANIFESTACAO	União Federal	13.05.2008	22.05.2008
101429	PUBLICACAO REQUER	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	26.05.2008	10.07.2008

Agravo(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
05.08.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ 05.08.2008 N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>SSJ</sup> >SP
01.08.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE-PRESIDENCIA
01.08.2008	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA 01.08.2008 NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
14.07.2008	INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEGATORIO EM RE 200803000175891
10.07.2008	INTERPOSIÇÃO DE AGRADO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEGATORIO EM RE 200803000175891
10.07.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008101429
22.05.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008092086
22.05.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO Nr. 2008085945
07.05.2008	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 20080894717 ORIGEM : THIAGO MOURA LOURENÇO (OAB:SP164766)
05.05.2008	RETRITADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 20080894717 DESTINO: THIAGO MOURA LOURENÇO (OAB:SP164766)
28.04.2008	PUBLICADO NO DJU DECISÃO(ões) DE RECURSO(s) NÃO ADMITIDO(s) E/OU ADMITIDO(s) BLOCO 133868 DINT 288
24.04.2008	INTIMADO(A) MI 182/08 AGU RECD O DINT/RCED
18.04.2008	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO MI 182/08 AGU RECD O DINT/RCED
01.04.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008066213 ORIGEM : ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
01.04.2008	REMESSA GUIA NR.: 2008066213 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE-PRESIDENCIA
26.02.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008038422 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE-PRESIDENCIA
26.02.2008	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRE
26.02.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008038422 DESTINO: ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
14.02.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZÕES Nr. 2008018823
13.02.2008	DEVOLVIDO PELO PROCURADOR DA AGU ORIGEM - UNIÃO FEDERAL (AGU)
28.01.2008	RETIRADO PELO PROCURADOR DA AGU PARA CONTRA-RAZÕES AO RESP/REX GUIA NR.: 2008016191 DESTINO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
24.01.2008	CERTIDÃO - NÃO HOUVE ALEGAÇÃO DE REPERCUSSÃO GERAL - Nr. 2007309759

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

*Consel*

Comunicações  
S. P. R.  
Relatório  
CEP  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011  
*Paulo*

RECEBIDO PARA PROCESSAMENTO DE RECURSO(S)  
10.01.2008 EXCEPCIONAL(S) GUIA NR. : 2008002560 ORIGEM :  
SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA  
REMESSA GUIA NR.: 2008002560 DESTINO: SUBS. DE  
09.01.2008 FEITOS DA VICE PRESIDENCIA  
08.01.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao GUI - 2007309537  
No. 2007309537  
08.01.2008 JUNTADA DE PETIÇÃO DE RE Nr. 2007309259  
27.11.2007 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO PZO 15/01/2008  
12.11.2007 PUBLICADO NO DJU ACORDÃO  
08.11.2007 AGUARDANDO PUBLICACAO AC 12/11  
JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO): A Turma, por  
unanimidade, rejeitou a matéria preliminar e deuprovimento  
17.10.2007 parcial à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).1)  
(RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM  
17.10.2007 )  
09.10.2007 RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2007236814 ORIGEM :  
GAB,DES,FED, CONSUELO YOSHIDA  
09.10.2007 CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO  
18.09.2007 INCLUIDO EM PAUTA PÉDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA  
17.10.2007 SEQ.: 56 (DO DIA 17.10.2007 SEQ: 56)  
16.09.2007 RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE  
17/10  
REMESSA AO GABINETE GUIA NR.: 2007159666 DESTINO:  
10.07.2007 GAB,DES,FED, CONSUELO YOSHIDA  
DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por  
11.06.2007 dependência por processo 1999.03.00.036199-3 do dia  
11.06.2007 19:14:28

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[XML](#)

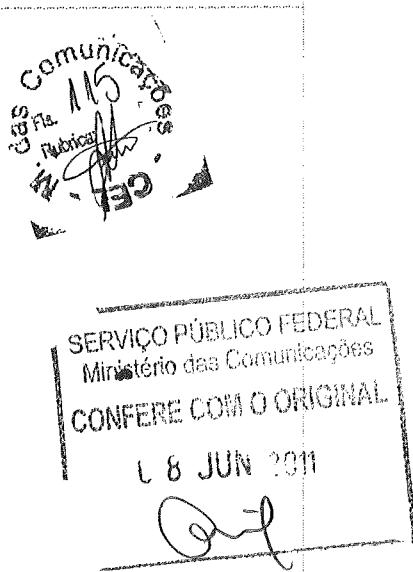
[Nova Consulta](#)

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

**Consulta TRF3R**

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

**PROCESSO** 1999.61.05.006259-9  
**CLASSE** 941137 AC - SP  
**ORIGEM** 1999.61.05.006259-9  
**VARA** 3 CAMPINAS - SP  
**AUTUAÇÃO** 13.04.2004  
**APTE** União Federal  
**ADVG** GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
**APDO** RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
**ADVG** ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA  
**RELATORA** DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
**ASSUNTO** LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO  
**DETALHE 1** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
**ORG. JUL.** SEXTA TURMA  
**LOCALIZ.** JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS  
**ENDEREÇO** >5<sup>a</sup>SSJ>SP  
**N. VOLUMES** 1  
**N. PÁGINAS** 156  
**N. CAIXA** 0

**Acórdãos Publicados****Petições**

<b>NUMERO</b>	<b>TIPO</b>	<b>PARTE</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>JUNTADA</b>
325071	PUBLICACAO REQUER	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	18.12.2007	11.01.2008

**3 Últimas Fases do Processo**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
23.01.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
21.01.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
21.01.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Partes Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML****Nova Consulta****Resultados Anteriores**

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

**Consulta TRF3R**

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

PROCESSO 1999.61.05.006259-9  
 CLASSE 941137 AC - SP  
 ORIGEM 1999.61.05.006259-9  
 VARA 3 CAMPINAS - SP  
 AUTUAÇÃO 13.04.2004  
 APTA União Federal  
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 APDO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
 ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA  
 RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
**ASSUNTO** LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO  
**DETALHE 1** MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 ORG. JUL. SEXTA TURMA  
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS  
 >5<sup>a</sup>SSJ>SP  
 ENDEREÇO  
 N. VOLUMES 1  
 N. PÁGINAS 156  
 N.CAIXA 0

## Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
325071	PUBLICACAO REQUER	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	18.12.2007	11.01.2008

## 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
23.01.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
21.01.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
21.01.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009



S. Comunicações  
 G.Fs. MG  
 Rubrica  
 CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 18 JUN 2011  
 G. J.

### Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 10:59

PROCESSO 1999.61.05.006259-9  
CLASSE 941137 AC - SP  
ORIGEM 1999.61.05.006259-9  
VARA 3 CAMPINAS - SP  
AUTUAÇÃO 13.04.2004  
APTE Gustavo Henrique Pinheiro de Amorim  
ADVG Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul  
APDO LTDA  
ADVG Alexandre Difente Abujamra  
RELATORA Des. Fed. Consuelo Yoshida  
ASSUNTO Licenças - Atos Administrativos  
DETALHE 1 Administrativo  
ORG. JUL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
LOCALIZ. SEXTA TURMA  
ENDEREÇO JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS  
N. VOLUMES 1  
N. PÁGINAS 156  
N. CAIXA 0

[Acórdãos Publicados](#)

#### Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
325071	PUBLICACAO REQUER	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	18.12.2007	11.01.2008

#### Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
23.01.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5551>SP
21.01.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM :
21.01.2008	SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
21.01.2008	REMESSA A DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.:
21.01.2008	2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
21.01.2008	TRANSITOU EM JULGADO O ACORDÃO
11.01.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO N. 2007325071
27.11.2007	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N.º 16973/07 - AGU;
27.11.2007	PRAZO 15/01/08
12.11.2007	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO
08.11.2007	AGUARDANDO PUBLICACAO AO 12/11
17.10.2007	JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a apelação, nos termos de que o Relator(a), o (a) RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM 17.10.2007)
09.10.2007	RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2007238814 ORIGEM :
09.10.2007	GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
09.10.2007	CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO
18.09.2007	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 17.10.2007 SEQ.: 57 (DO DIA 17.10.2007 SEQ: 57)
18.09.2007	RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUSÃO EM PAUTA DE 17/10
22.04.2004	REMESSA AO GABINETE GUIA NR. : 2004067278 DESTINO :
22.04.2004	GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
14.04.2004	DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 1999.03.00.036199-3 do dia 14.04.2004 19:25:26

#### Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

[XML](#)

[Nova Consulta](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

Car

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

### Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

PROCESSO	1999.03.00.036199-3
CLASSE	87685 AI (AG) - SP
ORIGEM	1999.61.05.006259-9
VARA	3 CAMPINAS - SP
AUTUAÇÃO	28.07.1999
AGRTE	União Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADVG	CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES
RELATORA	DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
<b>ASSUNTO</b>	LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRATIVO
<b>DETALHE 1</b>	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
ORG. JUL.	SEXTA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	31
N. CAIXA	0

Acórdãos Publicados

#### Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
036456	COPIAS	UNIAO FEDERAL	08.09.1999	13.09.1999
204099	INFORMACAO PRESTA	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP	17.10.2003	30.10.2003
236184	AGRADO REGIMENTAL	União Federal	01.12.2003	02.12.2003

#### 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
06.02.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
06.02.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
06.02.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Partes    Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML**

[Nova Consulta](#)

[Resultados Anteriores](#)

Comunicações  
Ses. Fis. Pública  
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Conf

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

**Consulta TRF3R**

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

PROCESSO 1999.03.00.036199-3  
 CLASSE 87685 AI (AG) - SP  
 ORIGEM 1999.61.05.006259-9  
 VARA 3 CAMPINAS - SP  
 AUTUAÇÃO 28.07.1999  
 AGRETE Uniao Federal  
 ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
 AGRDO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
 ADVG CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES  
 ORIGEM JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
 RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
 ASSUNTO LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS -  
 DETALHE 1 ADMINISTRATIVO  
 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 ORG. JUL. SEXTA TURMA  
 LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS  
 >5ºSSJ>SP  
 ENDEREÇO  
 N. VOLUMES 1  
 N. PÁGINAS 31  
 N.CAIXA 0

Acórdãos Publicados

## Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
036456	COPIAS	UNIAO FEDERAL	08.09.1999	13.09.1999
204099	INFORMACAO PRESTA	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP	17.10.2003	30.10.2003
236184	AGRADO REGIMENTAL	Uniao Federal	01.12.2003	02.12.2003

## 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRÍÇÃO
06.02.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5ºSSJ>SP
06.02.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
06.02.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Fases

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

EX-10

Nova Consulta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011



# Tribunal Regional Federal da 3ª Região: Consulta Processual

Você está aqui: » Início » Inform. Processuais » Consulta Processual

## Consulta TRF3R

Quinta, 12 de fevereiro de 2009 às 11:00

PROCESSO 1999.03.00.036199-3  
CLASSE 97695 AT (AG) - SP  
ORIGEM 1999.61.05.006259-9  
VARA 3 CAMPINAS - SP  
AUTUAÇÃO 28.07.1999  
AGRTE União Federal  
ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL  
AGRDO LTDA  
ADVG CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES  
RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
ASSUNTO LICENÇAS - ATOS ADMINISTRATIVOS -  
DETALHE 1 ADMINISTRATIVO  
ORG. JUL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
SEXTO TURMA  
LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS  
> 5SSJ>SP  
ENDERECO  
N. VOLUMES 1  
N. PÁGINAS 31  
N.CAIXA 0

### Acórdãos Publicados

### Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
036456	CÓPIAS	UNIÃO FEDERAL	08.09.1999	13.09.1999
204099	INFORMACAO PRESTA	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP	17.10.2003	30.10.2003
236184	AGRADO REGIMENTAL	União Federal	01.12.2003	02.12.2003

### Todas as Fases do Processo

DATA DESCRIÇÃO  
06.02.2008 BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ  
06.02.2008 N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS > 5SSJ>SP  
RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM :  
06.02.2008 SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA  
06.02.2008 REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR. :  
2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS  
06.02.2008 TRANSITOU EM JULGADO O ACORDÃO  
11.01.2008 DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB:  
SP210058  
14.12.2007 RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP210058  
12.12.2007 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 17761/07-AGU,  
PZO 30/01/08  
03.12.2007 PUBLICADO NO DJU ACORDÃO  
29.11.2007 AGUARDANDO PUBLICACAO AC 03.12  
JULGADO AGRADO PREVISTO ART. 557 CPC (DECISÃO: A  
Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal,  
07.11.2007 nos termos do voto do(a) Relator(a), § (RELATOR  
P/ACORDÃO): DES.FED. CONSUELO YOSHIDA) (EM  
07.11.2007 )  
30.10.2007 RECEBIDO DO GABINETE MESA - 07/11  
REDISTRIBUIÇÃO PÓR SUCESSÃO Redistribuição por  
17.03.2006 atribuição CONSUELO YOSHIDA registro do dia 17.03.2006  
00:00:00  
03.12.2003 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003231952 DESTINO:  
GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
02.12.2003 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao AGR - 2003236184  
No. 2003236184  
01.12.2003 DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB:  
SP123556E  
25.11.2003 RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP123556E  
19.11.2003 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 15068/03-AGU  
14.11.2003 PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO  
11.11.2003 MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 15068/03-AGU  
06.11.2003 AGUARDANDO PUBLICACAO  
RECEBIDO COM DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA  
06.11.2003 GUIA NR. : 2003211316 ORIGEM : GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003205958 DESTINO:  
GAB.DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
30.10.2003 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao INFP -  
2003204099 No. 2003204099  
29.10.2003 RECEBIDO DO GABINETE PARA JUNTADA DE PETIÇÃO  
INFORMAÇÃO PROCESSO SOLICITADO PARA JUNTADA DE  
PETIÇÃO  
20.10.2003 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2001071827 DESTINO:  
GAB.DES.FED. JOSE KALLAS  
24.05.2001 RECEBIDO(A) MPF COM PARECER  
05.03.2001 REMESSA GUIA NR.: 2001024416 DESTINO: MINISTERIO  
PÚBLICO FEDERAL  
05.03.2001 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ABRINDO-SE VISTA  
AO MPF  
24.09.1999 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990086581 DESTINO:  
GAB.DES.FED. DIVA MALERBI  
13.09.1999 JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao COPI -  
1999036456 No. 1999036456  
09.09.1999 JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO 121/99 AGU  
30.08.1999 PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO  
30.08.1999 MANDADO INTIMAÇÃO N. 121/99 AGU  
23.08.1999 AGUARDANDO PUBLICACAO  
18.08.1999 EXPEDIDO OFÍCIO N. 2383/99  
17.08.1999 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO PROCESSE-SE...  
30.07.1999 CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990064088 DESTINO:  
GAB.DES.FED. DIVA MALERBI  
29.07.1999 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO DET.AGUARDAR  
REINÍCIO ATIVIDADES JUDICANTES DESTA CORTE

Page 1 of 2  
Comunicado  
Fls.  
Rubrica  
Assinatura  
8 JUN 2011  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

28.07.1999 REMESSA AO GABINETE GUIA NR.: 990063708 DESTINO :  
GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA  
28.07.1999 DISTR. AUTOMÁTICA URGENTE Distribuição automática  
urgente do dia 28.07.1999 18:09:45

Todas as Partes  
ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 12/02/2009

**XML**

**Nova Consulta**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

68 JUN 2011

Guil

6.8 JUN 2011



CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fl. 322  
Rubrica  
Márcia  
M. das  
Comunicações

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0583 - 2.17 / 2009**

**CONCORRÊNCIA N° 135/2001 – SSR/MC**

**PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.004805/2001.**

**PROPONENTE ANULADA: 53830.000500/2002.  
(LTP COMUNICAÇÃO LTDA.)**

**PROPONENTE VENCEDORA: 53830.000497/02.  
(RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL  
LTDA.) - 6<sup>a</sup> classificada.**

<b>DEMAIS PARTICIPANTES:</b>	53830.000500/02,	53830.000493/02,
53830.000494/02,	53830.000496/02,	53830.000495/02,
53830.000482/02,	53830.000502/02,	53830.000501/02,
53830.000492/02,	53830.000487/02,	53830.000491/02,
53830.000485/02,	53830.000488/02,	53830.000499/02,
53830.000481/02,	53830.000489/02,	53830.000498/02,
53830.000480/02,	53830.000484/02,	53830.000503/02,
53830.000483/02,	53830.000486/02,	53830.000490/02.

**EMENTA:** Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC. Certame na fase de homologação para outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Roseira, no Estado de São Paulo. PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335 / 2.17/2008, às fls. 246 a 250, dos autos do processo nº 53000.004805/01, opinou pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. Despacho ministerial publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 117, de 21/11/2008. Transcurso do prazo sem manifestação da proponente anulada. Pela manutenção da anulação do ato que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA. Homologação à 6<sup>a</sup> classificada, licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. Verificação da regularidade do certame. Pela homologação e adjudicação do certame à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada como 6<sup>a</sup> classificada no certame para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.

6 JUN 2011



CONJUR - M. das Comunicações  
Fls. 323  
Publico  
Mauricio

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC, para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.
2. A licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. foi inabilitada em decorrência de vício na fase de habilitação, nos termos do PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335 / 2.17/2008, às fls. 246 a 250, dos autos do processo nº 53000.004805/01.
3. A manutenção da anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA. demonstra-se necessária, pois ela deixou de cumprir as exigências contidas nos itens 5.2.1, 5.4.3, alíneas “b” e “c” do Edital que rege o certame.
4. Os fundamentos contidos no citado parecer subsidiaram o Aviso da Comissão Especial de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 117, de 21/11/2008, para que as proponentes interessadas interpusessem recursos.
5. Não houve manifestação de nenhuma proponente contra o referido ato da Comissão.
6. Após, os autos retornaram à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva e também para a verificação de regularidade do certame com relação a 6ª classificada para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo.
7. Antes, porém, mister destacar que no mesmo certame para a localidade em análise, participaram as licitantes RÁDIO 630 LTDA., RÁDIO LGT LTDA., RÁDIO 810 LTDA. e RÁDIO 1030 LTDA. Essas proponentes foram desclassificadas supervenientemente em virtude de terem apresentado propostas coincidentes, conforme relatado no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335/2008, às fls. 246 a 250 dos autos do processo piloto nº 53000.004805/01. O despacho ministerial foi publicado no DOU, Seção 1, de 07/11/2007, página 73.
8. As licitantes não se manifestaram contra a decisão ministerial. Desse modo, passa-se a análise da proponente classificada em 6º lugar, RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., que ofertou valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ou seja, quase 1/3 do valor ofertado pela 1ª classificada LTP COMUNICAÇÃO LTDA. que havia lançado a proposta de R\$ 145.874,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
9. Em consulta realizada junto à Anatel, pelo endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral>, é possível constatar que na localidade de Roseira/SP, além do certame em aberto, somente existe rádio comunitária. Desse modo, parece razoável, inclusive, aplicando-se o princípio da universalização do serviço, que a localidade seja contemplada com o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, até então carente.
10. Passemos, pois, à análise da 6ª classificada. Quanto à regularidade o edital exige para a habilitação das licitantes o preenchimento de requisitos de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

ONJUR - M. das  
Fls. 124  
Nº 03 Manoel  
Rubrica  
Comunicações

3

  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

11. Em relação à pessoa jurídica:

a) **subitem 5.2.1:** o ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão. – fls. 07 a 13.

b) **subitem 5.5.2:** Declaração firmada pelos dirigentes, nos termos do Anexo II – fl. 14, especificando a localidade que pretende concorrer, qual seja, Roseira, no Estado de São Paulo. .

c) **subitens 5.3.2 e 5.3.3:** balanço de abertura comprovando que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do preço mínimo pela outorga do serviço e que resulte na verificação do índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula apresentada  $(IS = AT / (PC + ELP) \geq 1,0)$  – fls. 20 a 26.

d) **subitem 5.3.4:** certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias da prevista para o recebimento das propostas – fl. 27.

e) **subitem 5.4.1:** prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ/MF (fl. 29), no cadastro de contribuintes estadual ou sua isenção (fl. 30) e no cadastro de contribuintes municipal (fl. 31).

Ademais, urge destacar, a respeito das inscrições estadual e municipal o PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/08/2007, páginas 44/47, dispensou a necessidade de inscrição perante os fiscos estadual e municipal, contudo, a exigência quanto às certidões de regularidade estadual e municipal permaneceu.

O citado Parecer opinou pelo seguinte:

*“Diante do exposto, é de se concluir que a interpretação mais consentânea com o princípio da razoabilidade, e a que melhor preserva o interesse público na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, acerca das cláusulas dos modelos de instrumentos convocatórios apontados no preâmbulo, é que, em pelos motivos declinados na fundamentação, despicienda se afigura a apresentação de comprovação de inscrição perante as Fazendas Estadual e Municipal, bastando, para os modelos de Edital em vigor, que sejam apresentadas as certidões negativas de débitos perante as Fazenda Federal, estadual e Municipal relativas à sede da pessoa jurídica proponente”.*

f) **subitem 5.4.2:** prova de regularidade perante a Previdência Social e o FGTS – fls. 32 e 33, respectivamente;

g) **subitem 5.4.3:** prova de regularidade perante a Receita Federal, PGFN, Fazenda Estadual ou do DF – fls. 34, 35, 36 e 37, respectivamente.

8. Em relação a todos os sócios:

PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0583 - 2.17 / 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011







CONJUR - M. das Comunicações  
Fls. 525  
Pública  
Conselho  
Conselho  
Conselho

4

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

a) subitem 5.2.3: prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos – fls. 15 e 16.

9. Em relação aos sócios-dirigentes:

a) subitem 5.2.4: certidões dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protestos de títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceiram, no mesmo período, atividades econômicas – fls. 17 e 18.

b) subitem 5.2.5: prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral – fl. 19.

10. Porém, não consta dos autos a certidão da Comissão Especial de Licitação em obediência ao disposto na Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 03 de novembro de 2004 certificando a regularidade do certame e a ausência de recursos pendentes de apreciação. Noutro giro, a própria Comissão Especial de Licitação, no Memorando de encaminhamento nº 023/2009/CEL/MC, datado de 18/02/2009, destaca o seguinte:

*"Por força da ANULAÇÃO objeto do despacho fl. 251 do processo nº 53000.004805/01, encaminho para análise e posterior homologação os processos da RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. nº 53830.000497/2002 e LTP COMUNICAÇÃO LTDA. nº 53830.000500/2002".*

11. Nestes termos, pelo princípio da economia processual, o prosseguimento do feito demonstra-se razoável.

12. Assim, como o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

13. É possível verificar que a Comissão Especial de Licitação ao analisar os documentos da proponente RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. observou as regras do instrumento convocatório (Edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a toda a licitação.

14. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*.

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar,*  
PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0583 - 2.17 / 2009

6 8 JUN 2011



*Gil*

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Fls. 326  
Rubrica  
Gil  
5

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**

ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

15. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito.” (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

16. Portanto, no que se refere ao procedimento licitatório para a localidade de Roseira/SP, com subsídio nas certidões da Comissão (fls. 106 a 121) e no Memorando nº 023/2009/CEL/MC, de 18/02/2009, o prosseguimento do certame demonstra-se viável.

17. Destaque-se, outrossim, que a presente análise cinge-se somente ao certame da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC, não tendo nenhuma relação com os demais certames em que eventualmente participe a proponente ora declarada vencedora.

18. Ante o exposto, opinamos o seguinte:

a) a ratificação dos fundamentos contidos no PARECER/MC/CONJUR/TFC/Nº 2335/2.17/2008, às fls. 246 a 250, com a consequente anulação definitiva do ato que habilitou a licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA. já tendo sido oportunizado o contraditório e ampla defesa;

b) seja homologado o certame e adjudicada a outorga de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada vencedora para a localidade de Roseira, no Estado de São Paulo;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Comunicações 6  
Fol 327  
Rubrica  
Manoel  
Mauricio

c) seja verificado pela Comissão Especial de Licitação ou pela respectiva área competente o limite fixado no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a licitante venha a ser contemplada com a outorga.

À superior consideração.

Brasília, 08 de abril de 2009.

KIYOMI MAEZOE  
Assistente – CONJUR/MC



Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro.  
Em 12/05/2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA  
Consultor Jurídico



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

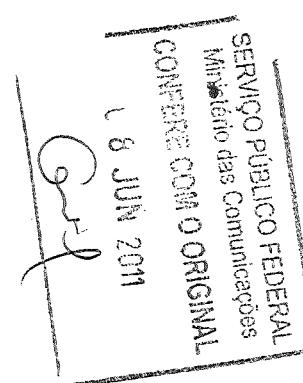
## Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
224	( Concorrência: 135/2001 )	SP	Roseira	FM	0		
285	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA SANT'ANA	SP	Roseira	RADCOM	3	M	

Usuário: - Data: 07/04/2009 Hora: 17:43:28

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



CONJUR - M. das  
Comunicações  
8 JUN 2011

MEB Comunicações  
Pn. 129  
Rubrica  
Assunto  
Data - 09/06/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em *13* de *maio* de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

*8 JUN 2011*

*HC*

Acolho o **PARECER/AGU/CONJUR** – MC/KMM/Nº 0583 – 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

*Hélio Costa*  
HÉLIO COSTA  
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SER- VIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
135/2001	SP	ROSEIRA	FM	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000497/02



603 Comunicações  
Fol. 130  
Rubrica  
S. Komay  
2011-05-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

L 8 JUN 2011

*G. L*

Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2009

## Ministério das Comunicações

### Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 53790.000907/2002, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto Nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro decaíduo para menos), no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anular o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinal.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 268, DE 12 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000264/2002, Concorrência Nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Ondas FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cölmânia, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000144/2002, Concorrência Nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Nativa FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ipaba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000144/2002, Concorrência Nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Ondas FM Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dolcinópolis, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 279, DE 13 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000261/2000, Concorrência Nº 039/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Minuzzi Comunicação Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HÉLIO COSTA

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de maio de 2009

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0715-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2002	BA	SANTANA	FM	TIPUANA FM LTDA.	53640.000429/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0517 - 2.28/2009, invocando seus fundamentos como razão do meu decidir e determino a revogação definitiva do procedimento licitatório da Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, somente para a localidade de Herculânia, no Estado de São Paulo, decorrente de aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 63, de 18 de setembro de 2007, já tenho sido oportunizado o contraditório e ampla defesa nos termos do § 3º do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Por outro lado, com fundamento no mesmo parecer, mantenho o certame para as localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igarapé do Tietê, no Estado de São Paulo.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/Nº 0561 - 2.17/2005, o PARECER/AGU/CONJUR/BAL/Nº 0153 - 2.17/2006 e o PARECER/AGU/CONJUR/KMM/Nº 0729 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 08/2001-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROFONENTES ANULADAS	Nº DO PROCESSO
08/2001	AM	COARI	OM	FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR	53630.000214/01
08/2001	AM	BRAMAM CONTA, FONTE BOA e NHAMUNDA	OM	REDE DE COMUNICAÇÃO JUTAI LTDA.	53630.000212/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/KMM/Nº 0180-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
112/2001	PA	IPIXUNA DO PARÁ, GARRAFÃO DO NORTE, CURIÚCA, CURRALINHO	FM	SBC RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000199/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0517-2.28/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e deixo de conhecer o recurso interposto pela licitante SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, ante a intempestividade, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE RECORRENTE	Nº PROCESSO
128/2001	SP	GUARANI D'OESTE	FM	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000237/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/TFC/Nº 2335 - 2.17/2008 e o PARECER/AGU/CONJUR/KMM/Nº 0583 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 135/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
135/2001	SP	ROSEIRA	FM	LTV COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000260/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR - MC/KMM/Nº 0583 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
135/2001	SP	ROSEIRA	FM	RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	53830.000269/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR/TFC/Nº 2335 - 2.17/2008 e o PARECER/AGU/CONJUR/KMM/Nº 0589 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e nego provimento ao recurso interposto pela licitante SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. Por conseguinte, determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência Nº 135/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

### ANEXO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
135/2001	SP	ROSANA	FM	SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	53830.00065100/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 0493-2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

### ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
136/2001	SP	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL LTDA	53830.0005100/02
136/2001	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	FM	SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL LTDA	53830.0005100/02

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RADIODIFUSÃO ASSISENSE LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente DA SILVA & DA SILVA GARCIA LTDA, nos autos do processo Nº 53790.000715/02, na Concorrência Nº 143/2001-SSR/MC, para a localidade de São Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0541 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

363  
P. 131  
Rúbrica  
S. Thomas  
SS -

Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2009

Diário Oficial da União - Segundo 1

ISSN 1677-7042

75



ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

CONC. N° SSR/PMC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
143/2001	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FM	RADIODIFUSÃO ASSENSE LTDA.	DA SILVA & DA SILVA GARCIA LTDA.

Tendo em vista o recurso interposto pela licitante RADIODIFUSÃO ASSENSE LTDA, contra decisão da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, nos autos do processo N° 53790.000716/02, na Concorrência N° 143/2001-SSR/PMC, para a localidade de São Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho os fundamentos contidos no PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N° 0539 - 2.21/2009, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Portanto, aplico o princípio da autotutela para inabilitar a licitante SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA, que descumpriu o item 5.2.4 do Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDEDO

APLICAÇÃO DA AUTOTUTELA PARA INABILITAR A PROONENTE RECORRIDO

CONC. N° SSR/PMC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
143/2001	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FM	RADIODIFUSÃO ASSENSE LTDA.	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N° 0566 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDEDO

CONC. N° SSR/PMC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE VENCEDORA	N° PROCESSO
161/1997	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FM	RÁDIO FM PRUDENTINA LTDA.	53830.000438/98

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MBH/N° 2590 - 2.17/2006, às fls. 209 e 210, dos autos do processo N° 53930.000470/98, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e RATIFICO a homologação e adjudicação publicado no Diário Oficial da União, Segundo 1, página 94, de 11 de abril de 2002, às fls. 155 e 156, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDEDO

CONC. N° SSR/PMC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE VENCEDORA	N° PROCESSO
161/1997	SP	BAURU	FM	RÁDIO FORTALEZA FM DE BAURU LTDA.	53830.000470/98

Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JVB/N° 0738 - 2.17/2005 e o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N° 0750 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência N° 049/2001-SSR/PMC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei N° 8.666/93.

ANEXO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDEDO

CONC. N° SSR/PMC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROONENTE ANULADA	N° DO PROCESSO
049/2001	TO	PARANÁ	FM	BEUA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.	53670.001433/01

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N° 0750 - 2.17/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 1.136, DE 9 DE MARÇO DE 2009

Processo n.º 53500.021900/2008. Expede autorização à GTVR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 09.615.090/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO N° 1.995, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Processo N° 53500.008115/09.GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - TVD - Brasília/DF - Canal 21. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MATA  
Supervidente  
Substituto

ATO N° 2.214, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Processo n.º 53500.018571/2008 - Expede autorização à EDIL-SON SANTOS SILVA SOBRINHO - ME, CNPJ nº 07.681.572/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado.

minado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

ATO N° 2.215, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Processo nº 53500.004782/2008 - Expede autorização à FORMULA VOIP - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.083.455/001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações  
Grau B2  
Poder  
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

C E R T I D Ã O

*Guil*

Processo n.º 53 830 000 497-2002

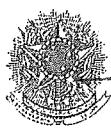
A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 130, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 21/05/2009

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011


CONJUR M. 630 920  
Fls. 133  
Rubrica  
Comunicações

ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

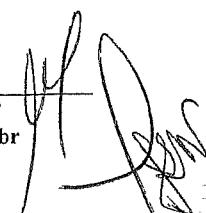
PARECER/AGU/CONJUR-MC/JSN/Nº 0924 - 2.29 / 2009

PROCESSO Nº: 53830.000497/2002

**EMENTA:** Outorga de permissão. Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada. Observância da legislação de regência. Regularidade do procedimento licitatório. Homologação e adjudicação publicadas no D.O.U. O processo está apto a ser encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para expedição de ato de outorga, nos termos do artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

## I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência n.º 135/2001 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada para o município de Roseira, Estado de São Paulo, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da permissão pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0583 – 2.17/2009, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedural da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada à **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**, vencedora da licitação para o município em epígrafe.
3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 15 de maio de 2009 (Seção I, pág. 74).



  
**ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

134  
CONJUR, M. das  
Fls. 134  
Rubrica  
Consultor Jurídico

4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

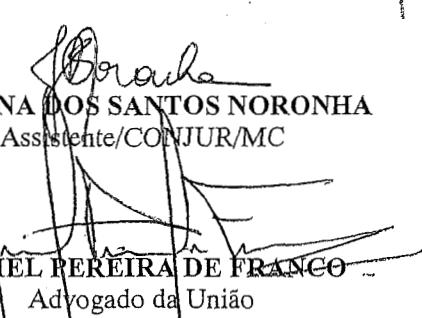
5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Portaria e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro das Comunicações, a quem cabe emitir o ato de outorga, conforme dispõe o artigo 32 do Regulamento do Serviços de Radiodifusão.

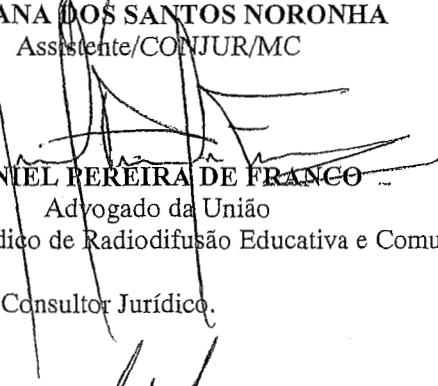
6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado na Portaria, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.

7. É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 1º de junho de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011

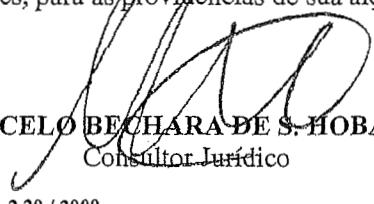
  
**JULIANA DOS SANTOS NORONHA**  
Assistente/CONJUR/MC

  
**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**  
Advogado da União  
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.  
Em 16/06/2009.

  
**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
Consultor Jurídico

135  
11  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Orf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N<sup>º</sup> , DE DE DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n<sup>º</sup> 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>º</sup> 53830.000497/2002, Concorrência n<sup>º</sup> 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1<sup>º</sup> Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sônica em freqüência modulada, no município de Roseira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2<sup>º</sup> Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3<sup>º</sup>, da Constituição.

Art. 3<sup>º</sup> O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4<sup>º</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
HÉLIO COSTA

*com  
B6  
G*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Gol*

MC 00000 EM

Brasília, de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Roseira, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. (Processo nº 53830.000497/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*HELIO COSTA*

Ministro de Estado das Comunicações



Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda



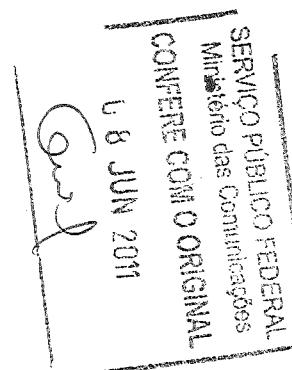
UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Rosana ( Concorrência: 135/2001 )	22S344700	53W033300	204			C	
Usuário: - Data: 15/09/2009 Hora: 15:12:52							

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Comunicações  
data 13/7/2011  
Ricardo A.  
CEL



Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
----------	----------	-----------	-------	---------	----------	----	------

Localidade: Sagres

( Concorrência: 135/2001 )

21S530100

50W572200

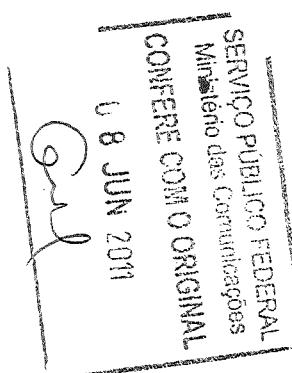
206

C

Usuário: - Data: 15/09/2009 Hora: 15:13:30

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Comunicações  
B97/2009  
MCT

## CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º **53830.000497/2002 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

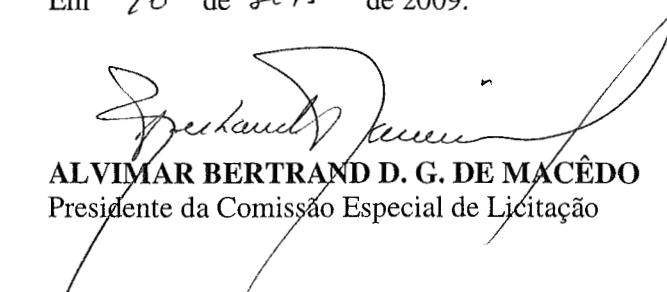
Brasília/DF, 15 de setembro de 2009.

  
ALINE MARTINS DA SILVA  
Estagiária



De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 16 de set. de 2009.

  
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO  
Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações



REQUISIÇÃO Nº 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU  
CONCORRÊNCIA Nº 135/2001-SSR/MC

PROPONENTE:

RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

PROCESSO Nº: 53830.000497/2002

LOCALIDADES: Sagres/SP e Rosana/SP.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo. Necessidade da Comissão Especial de Licitação diligenciar sobre as certidões positivas de ações judiciais e certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e manifestação desta Consultoria Jurídica, o processo em referência, contendo a documentação e a(s) proposta(s) das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, nas localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo.

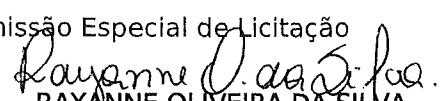
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, todavia, compulsando os autos verificou-se que há certidões positivas de ações judiciais fls. 109 a 121 processo nº 53830.00497/2002 da licitante **RÁDIO IMPRENSA DE VARGEM DO SUL LTDA**. Não consta a certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações.

3. Neste diapasão, é necessário que a CEL diligencie sobre as certidões positivas de ações judiciais e obtenha a certidão de inteiro teor sobre o desfecho das ações da empresa **RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**, declarada vencedora para as localidades de **SAGRES E ROSANA**, no Estado de São Paulo, em especial sobre a referida certidão.

4. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que diligencie conforme o item 3 desta requisição, com **URGÊNCIA**. E, posteriormente, devem os autos retornar à Consultoria Jurídica para emissão de manifestação conclusiva.

Brasília, 23 de Fevereiro de 2010.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação

  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA  
Estagiária de Direito

  
TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK  
Advogada da União

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunica  
fls. 141  
Pecbras  
2007  
100

CONCORRÊNCIA 135/2001 - SSR/MC  
PROCESSO 53830.000497/2002  
Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul

1. A d. Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio da REQUISIÇÃO N.º 50/2010/ROS/CONJUR-MC/AGU, solicita que esta Comissão diligencie acerca de *certidões positivas* de ações judiciais de fls. 109 a 121 e obtenha as respectivas certidões de inteiro teor.
2. Reputo desnecessária tal diligência, vez que a mera leitura dos apontados extratos de andamentos processuais revela que os aludidos feitos são os desdobramentos processuais de uma ação ordinária (1999.61.05.008822-9) e uma medida cautelar (1999.61.05.006259-9) que tramitaram perante a Subseção Judiciária de Campinas/SP, hoje arquivadas, que discutiam a obrigatoriedade de retransmissão da "Voz do Brasil" e que, por conseguinte, não guardam a menor relação com o presente certame.
3. Remetam-se os autos à CONJUR.

Brasília (DF), 28 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6.8 JUN 2011  
Geraldo

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

4

Consulta Realizada : 28 de Abril de 2010 (13:52h)

**PROCESSO** 0008822-11.1999.4.03.6105 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)  
**NUM.ANTIGA** 1999.61.05.008822-9  
**DATA PROTOCOLO** 30/06/1999  
**CLASSE** 29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO  
**AUTOR** RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
**ADV.** SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES  
**REU** UNIAO FEDERAL  
**ADV.** SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA  
**ASSUNTO** RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS:  
CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS -  
ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA  
VOZ DO BRASIL SUSPENSAO  
**SECRETARIA** 7a Vara / SP - Campinas  
**SITUAÇÃO** BAIXA - FJENDO  
**TIPO**  
**DISTRIBUIÇÃO** REDISTR. AUTOMATICA em 22/05/2003  
**VOLUME(S)** 2  
**LOCALIZAÇÃO** ARQUIV em 20/02/2009  
**VALOR CAUSA** 1.000,00

## MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

## Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
49	25/02/2009	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 23/2009: PACOTE: 17114
48	20/02/2009	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.23/2009 (7a. Vara)
47	24/09/2008	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
46	16/09/2008	REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA
45	16/09/2008	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
44	01/09/2008	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
43	14/08/2008	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
42	09/08/2006	REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 87/2006 (7a. Vara)
41	23/05/2006	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: DE INTIMACAO - UNIAO FEDERAL - AGU Complemento Livre:
40	04/05/2006	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO AGU Complemento Livre:
39	20/04/2006	PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 194/195
38	18/04/2006	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
37	05/04/2006	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
36	25/11/2005	JUNTADO(A) PETICAO CONTRA-RAZOES DE APELACAO
35	21/11/2005	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
34	07/11/2005	REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA
33	04/11/2005	JUNTADO(A) MANDADO DE INTIMACAO
32	20/10/2005	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO DE INTIMACAO A AGU
31	11/10/2005	JUNTADO(A) PETICAO APELACAO
30	28/09/2005	RECEBIMENTO DO SETOR DE COPIAS

## PETIÇÕES PROTOCOLADAS

### Últimas 3 Peticões

Seq	Data	Descrição
9	21/11/2005	Protocolo de Peticao N. 2005050067641-1/, datado em: 21/11/2005
8	07/10/2005	Protocolo de Peticao N. 2005050056414-1/, datado em: 07/10/2005
7	16/04/2002	Protocolo de Peticao N. 18382-10/, datado em: 15/04/2002

## Todas Partes

### Todas Fases

## Todas Peticões

<http://www.jfsp.jus.br/csp/consulta/consinternetpro1a.csp>

28/4/2010

## CONSULTA PROCESSO

■■■ Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

Consulta Realizada : 28 de Abril de 2010 (13:49h)

**PROCESSO** 0006259-44.1999.4.03.6105 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)  
**NUM.ANTIGA** 1999.61.05.006259-9  
**DATA PROTOCOLO** 28/04/1999  
**CLASSE** 148 . CAUTELAR INOMINADA  
**REQUERENTE** RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
**ADV.** SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES e outro  
**REQUERIDO** UNIAO FEDERAL  
**ADV.** SP999999 - SEM ADVOGADO  
**ASSUNTO** RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS:  
CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS -  
ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA  
VOZ DO BRASIL SUSPENSAO  
**SECRETARIA** 3a Vara / SP - Campinas  
**SITUAÇÃO** BAIXA - FINDO  
**TIPO**  
**DISTRIBUIÇÃO** DISTR. AUTOMATICA em 28/04/1999  
**VOLUME(S)** 1  
**VALOR CAUSA** 1.000,00

### MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
42	09/06/2009	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 32516AG
41	30/10/2008	REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0001820/2008
40	17/10/2008	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 579/2008: PACOTE: 7
39	30/09/2008	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.579/2008 (3a: Vara)
38	16/09/2008	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DO REU REF.DESARQUIVA/O DOS AUTOS
37	10/09/2008	RECEBIMENTO
36	10/09/2008	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
35	04/09/2008	REMESSA EXTERNA ADVOCACIA DA UNIAO MANIFESTACAO
34	04/09/2008	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
33	03/09/2008	ATO ORDINATORIO
32	02/09/2008	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROT. 2008.050041127-1 Complemento Livre: DA UNIAO
31	01/09/2008	REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Recbto Desarq Guia 39/2008
30	01/09/2008	RECEBIMENTO do Arquivo em 01/09/2008 GUIA: 39
29	12/08/2008	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 426/2008: PACOTE: 15951
28	29/07/2008	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.426/2008 (3a. Vara)
27	10/07/2008	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DAS PARTES
26	19/06/2008	JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
25	16/05/2008	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
24	10/04/2008	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
23	10/04/2008	ATO ORDINATORIO

### PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
12	04/08/2008	Protocolo de Peticao N. 2008050041127-1/, datado em: 04/08/2008 Protoc. Pet. Integr. No. 2008270002104-001/2008,(BV-CJF) datado em : 05/03/2008
10	08/10/2002	Protocolo de Peticao N. 574842-1/2002, datado em: 08/10/2002

Todas Partes

Todas Fases

Todas Petições

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Car

M. das Comunicações  
M. Pa. 144  
Rubra:  
CJ

Inicio Links Fale Conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

### Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:  
Séção de Informação Processual  
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225  
[informacao.processual@stj.jus.br](mailto:informacao.processual@stj.jus.br)

Avalie este serviço:  
Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

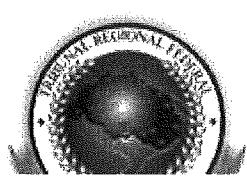
[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF  
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410  
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
*Car*

07/01/2011

:: Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Re...



M. das Comunicações  
M. P. 145  
Ribeirão Preto  
Câmara  
Câmara

**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
**Consulta Processual**



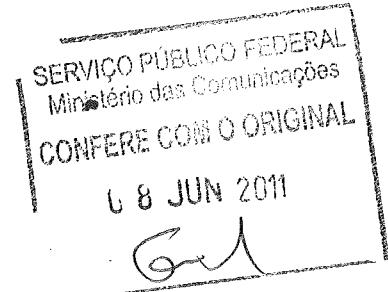
**Tipo de Pesquisa:** Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

**Argumento Pesquisado:** 58.945.338/0001-04

*Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "58.945.338/0001-04".*

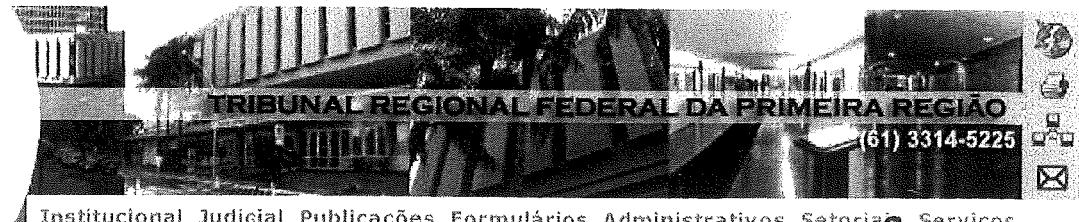
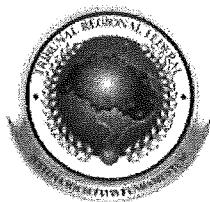


Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 07/01/2011 às 16:19:35



07/01/2011

:: Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Re...



Institucional Judicial Publicações Fórmulários Administrativos Setoriais Serviços

**Consulta Processual pelo IDARF**

**Argumento informado: 58 GRU**

Repositórios de Jurisprudência

Requerimento de Cadastro de Representantes de  
Advogados e Procuradores

**Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "58.945.338/0001-0"**

das Comunicações  
14070-0001-0

Emitido pelo site [www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br) em 07/01/2011 às 16:29:56



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**GUARULHOS**

**» Institucional »** **» Consulta Processual »** **» Consulta Processual » Fóruns Federais**

**- Fóruns Federais** **- Juizado Especial Federal** **III Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS**

**» Sistema Push** **» Certidões** **O Sistema detectou 2 processos que atendem aos critérios de sua pesquisa.**

**» Fóruns e Juizados »** **» Concursos »** **» Imprensa** **» Transparéncia** **» Extranet** **» Mais Serviços »**

**Fóruns Federais**

Processo	Classe	Secretaria	Situação	Num
0006259-44.1999.4.03.6105 CAUTELAR INOMINADA		3a Vara BAIXA - FINDO		1999
0008822-11.1999.4.03.6105 PROCEDIMENTO ORDINARIO		7a Vara BAIXA - FINDO		1999

**Nova Consulta** **Abandona** **<<** **>>**

Página 1 de 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Geral

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**  
site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região  
observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região

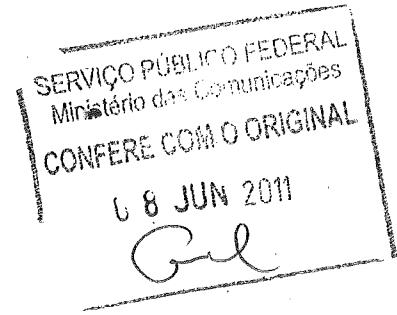
07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

Consulta Realizada : 07 de  
Janeiro de 2011 (16:25h)



<b>PROCESSO</b>	0008822-11.1999.4.03.6105 [Consulte este processo no TRF]
<b>NUM.ANTIGA</b>	1999.61.05.008822-9
<b>DATA PROTOCOLO</b>	30/06/1999
<b>CLASSE</b>	29 . PROCEDIMENTO ORDINARIO
<b>AUTOR</b>	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
<b>ADV.</b>	SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES
<b>REU</b>	UNIAO FEDERAL
<b>ADV.</b>	SP029321 - CARLOS JACI VIEIRA
<b>ASSUNTO</b>	RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS - ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA VOZ DO BRASIL SUSPENSAO
<b>SECRETARIA</b>	7a Vara / SP - Campinas
<b>SITUAÇÃO</b>	BAIXA - FINDO
<b>TIPO DISTRIBUIÇÃO</b>	REDISTR. AUTOMATICA em 22/05/2003
<b>VOLUME(S)</b>	2
<b>VALOR CAUSA</b>	1.000,00



## MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

<b>Seq</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<u>51</u>	<u>20/05/2010</u>	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 37407AG
<u>50</u>	<u>12/05/2010</u>	REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0000738/2010
<u>49</u>	<u>25/02/2009</u>	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 23/2009: PACOTE: 17114
<u>48</u>	<u>20/02/2009</u>	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.23/2009 (7a. Vara)
<u>47</u>	<u>24/09/2008</u>	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
<u>46</u>	<u>16/09/2008</u>	REMESSA EXTERNA REU OU EQUIVALENTE (PARTE PASSIVA) VISTA
<u>45</u>	<u>16/09/2008</u>	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>11</u>	<u>01/09/2008</u>	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA

07/01/2011

44 01/09/2000

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

DESPACHO/DECISAO

43 14/08/2008 RECEBIMENTO NA SECRETARIA

42 09/08/2006 REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 87/2006 (7a. Vara)

JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação

41 23/05/2006 Mandado: DE INTIMACAO - UNIAO FEDERAL - AGU Complemento Livre:

40 04/05/2006 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO AGU Complemento Livre:

39 20/04/2006 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 194/195

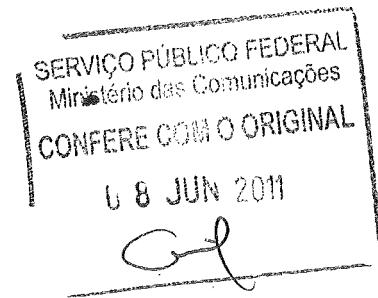
38 18/04/2006 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO

37 05/04/2006 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO

36 25/11/2005 JUNTADO(A) PETICAO CONTRA-RAZOES DE APELACAO

35 21/11/2005 RECEBIMENTO NA SECRETARIA

As. 140  
R. 140  
CEL  
das Comunicações



07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

**PROCESSO** 0006259-44.1999.4.03.6105 [\[Consulte este processo no TRF\]](#)

**NUM.ANTIGA** 1999.61.05.006259-9

**DATA** 28/04/1999

**PROTOCOLO**

**CLASSE** 148 . CAUTELAR INOMINADA

**REQUERENTE** RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA

**ADV.** SP099309 - CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES e outro

**REQUERIDO** UNIAO FEDERAL

**ADV.** SP999999 - SEM ADVOGADO

**ASSUNTO** RADIODIFUSAO - SERVICOS DELEGADOS A TERCEIROS: CONCESSAO/PERMISSAO/AUTORIZACAO - SERVICOS - ADMINISTRATIVO DA OBRIGATORIEDADE DE RETRANSMISSAO DA VOZ DO BRASIL SUSPENSAO

**SECRETARIA** 3a Vara / SP - Campinas

**SITUAÇÃO** BAIXA - FINDO

**TIPO**

**DISTRIBUIÇÃO** DISTR. AUTOMATICA em 28/04/1999

**VOLUME(S)** 1

**VALOR CAUSA** 1.000,00

M. das Comunicações  
150  
Automação  
11/12/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
6 8 JUN 2011  
Geral

## MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<u>42</u>	09/06/2009	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NUMERO DO PACOTE CAMPO NUMERICO ARQ.GERAL 32516AG
<u>41</u>	30/10/2008	REMESSA INTERNA AO ARQUIVO Guia de Remessa no. 0001820/2008
<u>40</u>	17/10/2008	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 579/2008: PACOTE: 7
<u>39</u>	30/09/2008	BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.579/2008 (3a. Vara)
		EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO
<u>38</u>	16/09/2008	Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DO REU REF.DESARQUIVA/O DOS AUTOS
<u>37</u>	10/09/2008	RECEBIMENTO
<u>36</u>	10/09/2008	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
<u>35</u>	04/09/2008	REMESSA EXTERNA ADVOCACIA DA UNIAO MANIFESTACAO
<u>34</u>	04/09/2008	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

07/01/2011

Justiça Federal de Primeiro Grau em S...

- 33 **03/09/2008** ATO ORDINATORIO
- 32 **02/09/2008** JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: PROT. 2008.050041127-1 Complemento Livre: DA UNIAO
- 31 **01/09/2008** REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL Recbto Desarq Guia 39/2008
- 30 **01/09/2008** RECEBIMENTO do Arquivo em 01/09/2008 GUIA: 39
- 29 **12/08/2008** ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 426/2008: PACOTE: 15951
- 28 **29/07/2008** BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.426/2008 (3a. Vara)
- 27 **10/07/2008** EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: NAO MANIFESTACAO DAS PARTES
- 26 **19/06/2008** JUNTADO(A) MANDADO CUMPRIDO Identificação Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
- 25 **16/05/2008** EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO MANDADO Tipo de Mandado: INTIMACAO UNIAO FEDERAL Complemento Livre:
- 24 **10/04/2008** ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)

*45*  
das Comunicações  
151  
Rubrica:  
130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Guil*

## Consulta TRF3R

Arq. 152729  
Data: 07/01/2011  
SCL das Comunicações

O Sistema Detectou 4 Processos que atendem aos critérios de sua pesquisa:

PROCESSO	PROC. ORIGEM	CLASSE	RELATOR	SITUAÇÃO
2008.03.00.017589-1	1999.61.05.008822-9	128326 - VICE PRESIDENTE AGREXT		BAIXADO VARA ORIG.
1999.61.05.008822-9	1999.61.05.008822-9	1192729 - AC	CONSUELO YOSHIDA	BAIXADO VARA ORIG.
1999.61.05.006259-9	1999.61.05.006259-9	941137 - AC	CONSUELO YOSHIDA	BAIXADO VARA ORIG.
1999.03.00.036199-3	1999.61.05.006259-9	87685 - AI	CONSUELO YOSHIDA (AG)	BAIXADO VARA ORIG.

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011**

[Página : 1 de 1]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 JUN 2011  
Gnl

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

## Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:21

153  
Rúzia  
1/1

PROCESSO	2008.03.00.017589-1
NÚMERO CNJ	0017589-05.2008.4.03.0000
CLASSE	128326 AGREXT - SP
ORIGEM	1999.61.05.008822-9
VARA	SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	15.05.2008
AGRTE	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADVG	ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA
AGRDO	União Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR	DES.FED. VICE PRESIDENTE
ASSUNTO	Radiodifusão - Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
DETALHE 1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ORG. JUL.	VICE-PRESIDÊNCIA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
ENDEREÇO	AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	232
N.CAIXA	0



### Petições

NUMERO	TIPO	PARTES	ENTRADA	JUNTADA
145960	RESPOSTA AO AGRAVO	União Federal	22.07.2008	30.07.2008

### 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
17.11.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008267607 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
14.11.2008	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
05.08.2008	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES GUIA NR.: 2008171749 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Todas as Partes Todas as Fases

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011**

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3ª Região...

## Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 10:22

PROCESSO 1999.61.05.008822-9  
NÚMERO CNJ 0008822-11.1999.4.03.6105  
CLASSE 1192729 AC - SP  
ORIGEM 1999.61.05.008822-9  
VARA 7 CAMPINAS - SP  
AUTUAÇÃO 07.06.2007  
APTE RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
ADVG ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA  
APDO Uniao Federal  
ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
**ASSUNTO** Radiodifusão - Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público  
**DETALHE 1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
ORG. JUL. SEXTA TURMA  
LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP  
ENDEREÇO AV. AQUIDABÃ, 465 - CENTRO - CAMPINAS  
N. VOLUMES 2  
N. PÁGINAS 0  
N.CAIXA 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 JUN 2011

Guil

### Petições

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
309259	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	27.11.2007	08.01.2008
309537	GUIA DE REC./DEPÓSITO/CUSTAS	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	28.11.2007	08.01.2008
18823 085945	CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO) SUBSTABELECIMENTO	Uniao Federal RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	31.01.2008 05.05.2008	14.02.2008 22.05.2008
087520	AGRADO DENEGATÓRIO DE REX	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	07.05.2008	
092086 101429	MANIFESTAÇÃO PUBLICAÇÃO REQUER	Uniao Federal RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	13.05.2008 26.05.2008	22.05.2008 10.07.2008

Agravos(s) num(s): 2008.03.00.017589-1

### 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRÍÇÃO
05.08.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008171107 Destino: JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região...

01.08.2008 RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008169679 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA

01.08.2008 REMESSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008169679 DESTINO: PASSAGEM  
DE AUTOS

Todas as Partes

Todas as Fases

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa  
base de dados até 07/01/2011**



## Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:22

PROCESSO	1999.61.05.006259-9
NÚMERO CNJ	0006259-44.1999.4.03.6105
CLASSE	941137 AC - SP
ORIGEM	1999.61.05.006259-9
VARA	3 CAMPINAS - SP
AUTUAÇÃO	13.04.2004
APTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA
ADVG	ALEXANDRE DEFENTE ABUJAMRA
RELATORA	DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
<b>ASSUNTO</b>	Licenças - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
<b>DETALHE 1</b>	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
ORG. JUL.	SEXTA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
ENDEREÇO	
.) VOLUMES	1
N. PÁGINAS	156
N.CAIXA	0

## Peticoes

NUMERO 325071	TIPO PUBLICAÇÃO REQUER	PARTE RADIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA	ENTRADA 18.12.2007	JUNTADA 11.01.2008
------------------	---------------------------	---	-----------------------	-----------------------

### 3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRÍÇÃO
23.01.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008014269 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5 <sup>a</sup> SSJ>SP
21.01.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008010901 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
21.01.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008010901 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

## Todas as Partes Todas as Fases

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011**

07/01/2011

Tribunal Regional Federal da 3ª Região...

## Consulta TRF3R

Sexta, 07 de janeiro de 2011 às 16:03

*15/01/2011*  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011  
*Brasil*

PROCESSO 1999.03.00.036199-3  
NÚMERO CNJ 0036199-36.1999.4.03.0000  
CLASSE 87685 AI (AG) - SP  
ORIGEM 1999.61.05.006259-9  
VARA 3 CAMPINAS - SP  
AUTUAÇÃO 28.07.1999  
AGRTE União Federal  
ADVG GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA  
ADVG CARLOS ALBERTO CIACCO DE MORAES  
RELATORA DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
ASSUNTO Licenças - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público  
DETALHE 1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
ORG. JUL. SEXTA TURMA  
LOCALIZ. JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP  
ENDEREÇO  
N. VOLUMES 1  
N. PÁGINAS 31  
N.CAIXA 0

### Petições

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
036456	CÓPIAS	UNIAO FEDERAL	08.09.1999	13.09.1999
204099	INFORMAÇÕES PRESTADAS	JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP	17.10.2003	30.10.2003
236184	AGRADO REGIMENTAL	União Federal	01.12.2003	02.12.2003

### Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRÍÇÃO
06.02.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008022474 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP
06.02.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008021735 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
06.02.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008021735 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS

Todas as Partes

Todas as Fases

**ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 07/01/2011**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



*Carvalho*

CONJUR  
Fls. 158  
Ribeirão  
Rosana  
Sagres  
Comunicações

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA**

**NOTA/N.º 77 -2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**

**CONC. 135/2001 – SSR/MC**

**PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004805/01**

**PROPONENTE VENCEDORA: RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.**

**Processo nº 53830.000497/02**

**LOCALIDADES: SAGRES/SP e ROSANA/SP**

**ASSUNTO:** Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo. **REQUISIÇÃO Nº 50/2010/CONJUR-MC/AGU**, à fl. 278 do processo piloto. Certidão da Comissão Especial de Licitação sobre a diligência requerida. Esclarecimentos. Pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., vencedora para as localidades de Rosana/SP e Sagres/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 135/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para as localidades de Ribeirão Grande, Rosana, Roseira, Rubinéia e Sagres, todas no Estado de São Paulo.

2. Passaremos à análise das localidades de Rosana e Sagres. Para estas localidades, o certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

08 JUN 2011

Consel

Continuação da NOTA/N.º 77-2.17/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONJUP  
Fis. 159  
Rubrica  
das Comunicações

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 144/157 do processo da licitante vencedora, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de janeiro de 2006, demonstram que existem ações judiciais na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, bem como no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em que a licitante vencedora consta como parte.

10. Entretanto, ao analisar os extratos de acompanhamento processual verificamos que as ações judiciais referem-se a obrigatoriedade de retransmissão da "Voz do Brasil" e, não guardam a menor relação com o presente certame.

11. Ademais, urge salientar que em cumprimento à supra referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 139, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

12. Ainda sobre a licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO, a mesma possui 01 (uma) homologação com portaria de outorga expedida relativa à localidade de Roseira/SP, no mesmo certame da Concorrência nº 135/2001-SSR/MC.

13. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 135/2001-SSR/MC para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo, certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedural do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.

14. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) à licitante RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA., declarada vencedora para as localidades de Rosana e Sagres, ambas no Estado de São Paulo;
- b. à consideração do Sr. Ministro e, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências;
- c. seja verificado pela Comissão Especial de Licitação ou pela respectiva área competente o limite fixado no art. 12 do Decreto -Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a licitante venha a ser contemplada com as outorgas.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 2011.

*Camila Lorena L S Medrado*  
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aaprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28/01/2011

*RODRIGO ZERBONE LOUREIRO*  
Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

*Conselho*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

MEMORANDO N.º 77/2011/CEL-MC

Brasília (DF), 15 de março de 2011.

Ao Senhor

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 135/2001-SSR/MC (Homologação)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

57000-012474/2011-21

MEMORANDO DE EXPEDIÇÃO

08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,

*Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo*

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLICADO NC  
D.O.U. 31/03/2011  
Pág. 74 Seq. 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de maio de 2011

Min. das Comunicações  
Fls.: 161  
Rubrica:  
SSR - S

Considerando o disposto na NOTA/Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

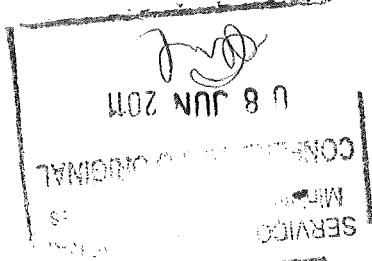
  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002





## PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER N.º 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Restituí-se o canal licitado ao plano básico respectivo.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA O DOCUMENTO ORIGINAL

08 JUN 2011

Geral

Ministério das Comunicações  
S.S.C. - S.P.  
Edital  
Publicado: 08/06/2011

Considerando o disposto na NOTA/Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquistador Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Marilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razões desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Pensa	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA/Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA/Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

## ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e São Geraldo	FM	Rádio Imprensa de Varginha Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2001

Considerando o disposto no PARECER N.º 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Comunicações  
Fb. 163  
Rúbrica  
Cefep

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

RETIFICAÇÃO

Geral

Em 25 de Abril de 2011

No Despacho do Ministro, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2011, onde se lê.

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Leia se:

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	N.º do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

*Guil*

*Pa  
Ruth  
z. Oly  
100*

Nº 77, segunda-feira, 25 de abril de 2011

**PORATARIA Nº 398, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.03371/2010-35, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica GARCIA & COSTA PERICIA E VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 10.987.806/0003-30, situada no Município de Monte Mor - SP, na Av. Jânio Quadros, 19 - Centro, CEP 13.190-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Monte Mor no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 399, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.013380/2010-42, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica G.V. TABAPUÁ VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 12.358.779/0001-09, situada no Município de Tabapuá - SP, na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1800 - Box 01 - Parque Industrial, CEP 15.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Tabapuá e conforme artigo 3º § 1º conceder previsoriamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Uchôa, Novais, Pindorama, Elísio Pinheiro, Ariranha, Palmácia Paulista e Puruáno no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 400, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.012035/2010-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MARCOS ANTONIO BASTIANINI - ME, CNPJ - 11.517.568/0001-09, situada no Município de Casa Branca - SP, na Av. Capuacte de Aço, 222 - Nuzaré, CEP 13.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Casa Branca e conforme artigo 3º § 1º conceder previsoriamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Sebastião da Gramma e Itobi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 401, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.00232/2011-38, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica INSPEVILLE INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ - 06.021.324/0001-92, situada no Município de Juiville - SC, na Rua Roberto Paulo Brunkow, Nº 233, Anita Garibaldi, CEP 89.203-285, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicar ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 109 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201042500087

**Diário Oficial da União - Seção 1**

ISSN 1677-7042

87



**PORATARIA Nº 402, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.044018/2009-07, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica VISTO-METRO CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-ME, CNPJ: 11.279.830/0001-16, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Domingos José Duarte, Nº 12, Jardim Nova Europa, CEP 13.040-096, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicar ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**PORATARIA Nº 403, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018269/2007-56, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 33, de 15 de abril de 2008, publicada no DOU, em 16 de abril de 2008, segun 1, página 72, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ABC INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL, CNPJ Nº 08.789.822/0001-05, situada no Município de Santo André - SP, na Avenida da Paz, 712 - Uttinga, CEP 09.220-510.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 419, de 16 de julho de 2010, publicada no DOU de 19 de julho de 2010, Seção 1, Página 62, onde se lê: "na Av. Coronel Quito Junqueira, 675 - Campos Elíseos, CEP 14.085-620 Leia-se: "na Av. Dr. Francisco Junqueira, 2301 - Jardim Paulista, CEP 14.091-000".

**Ministério das Comunicações**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 20 de abril de 2011

Considerando o disposto na NOTA Nº 0094-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoca como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

**ANEXO ÚNICO**

Cone. nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
010/2002	AM	Presidente Figueiredo	TV	Jahab Produtos Cinematográficos Ltda.	SABR/000918/2002

Considerando o disposto na NOTA/Nº 0702/2010/FC/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, e das HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

**ANEXO ÚNICO**

Cone. nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
012/2002	MG	Itaberaí	FM	Sinal Brasileiro de Comunicação SIC Ltda.	53000.008191/2002

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Ministro, de 30 de março de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de março de 2011, onde se lê:

Cone. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Ságer	FM	Rádio Jornal de Vargem Grande do Sul Ltda.	53030.009497/2002

Leia-se:

Cone. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Ságer	FM	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	53030.009497/2002

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

**ATO Nº 1.760, DE 24 DE MARÇO DE 2011**

Processo Nº 53500.026984/2010. Aplico à empresa INSTITUTO WANDERLEY LUXEMBURGO LTDA., CNPJ Nº 04.000.203/0001-39, a sanção de caducidade da autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, consubstanciada no Ato Nº 3.251, de 18 de junho de 2009. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente do Conselho

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 18 de março de 2011

Nº 2.256/2011-CD - Processo Nº 53500.002355/2004 e apenso (53569.002960/2004, 53569.000890/2004, 53569.003560/2004 e 53569.003561/2004)

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PA, CNPJ/MF Nº 33.000.118/0009-26, Concessionária do STFC no Setor 14 do PGO, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor por meio do Despacho Nº 9.711/2010/CD, datado de 19 de outubro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação de descumprimentos diversos ao Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução Nº 30/1998 e Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATO Nº 2.419, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

Autorizar NOKIA SIEMENS NETWORKS DO BRASIL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.108.177/0034-37 a realizar operação temporária de equipamentos de telecomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ e Manaus/RJ, no período de 30/04/2011 a 27/05/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 2.423, DE 20 DE ABRIL DE 2011**

Autorizar a(s) Embaixada da República Federal da Alemanha a realizar operação temporária de equipamentos de telecomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 25/04/2011 a 28/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

Fis 165  
Rubrica 4  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

**NOTA TÉCNICA Nº 586/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE**

**Referência Processo nº :** 53830.000497/2002 (original)  
**Assunto :** Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc.  
135/2001-SSR/MC – Serviço: FM  
**Interessada :** Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 135/2001-SSR/MC, para a localidade de Sagres, Estado de São Paulo, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

Conferido.

  
**ALICIONETE DA S. LUZ**  
Agente Administrativo

  
**ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS**  
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29/4/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

6 JUN 2011

  
**VANEIA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>09/06/11</u>	
Página <u>138</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Maísa</u>	

Ministério das Comunicações  
Fis 166/4  
Rubrica 506  
Gabinete do Ministro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Sagres, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



## PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031098/2010, Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009055/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão à Ocean Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

lada, no município de Rosana, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Oturgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 222, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Oturgar permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santana da Ponte Preta, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 2.607, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53500.027178/2010 - Aplica à ALFA CONSERVADORA LTDA., CNPJ/MF nº 04.145.490/0001-75, FISTEL nº 50014044102, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

## ATO Nº 3.917, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consonante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Som e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 13, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado de São Paulo; resolve;

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades exequentes do Serviço de Transmissão de Televisão e as do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBTV e pelo PBRTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

1) Alteração de canais do PBTV:  
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Aguas da Prata	26	21S5527	46W4335	1,000	135 a 209 270 a 294 327 a 114	0,500 0,500 0,100	Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335 Colinear com o canal 40E
SP	Mogi das Cruzes	38+	23S2840	46W1202	50,000	225 a 75	0,500	Coordenada pré-fixada: 23S2840 46W1202 Co-localizado com o canal 46-E

## NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Aguas da Prata	18	21S5527	46W4335	1,000			Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

COMUNICAÇÕES  
Fls 169  
Rubrica M  
Ministério das Comunicações  
SCE

NOTA TÉCNICA N° 020 /2011/CEL/SCE

**Referência Processo nº :** 53830.000497/2002 (cópia 4)  
**Assunto :** Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 135/2001-SSR/MC - Localidade: Sagres/SP  
**Interessada :** Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 221, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

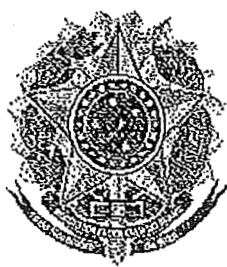
Brasília, 9 de junho de 2011.

  
ALICIONETE DA SILVA LUZ  
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9/6/2011

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 135/2001 - SSR/MC**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

**PERMISSÃO DE FM**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. V.' or 'J. V. M.'.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

## ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGА
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGА
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGА
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 135/2001 – SSR/MC  
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 25/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-Lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

## 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC  
Rua Vergueiro, 3073  
Vila Mariana  
São Paulo/SP  
CEP 04101-300.



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e agradávelmente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

- partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

### **3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos cujos portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

## 5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilidação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

## 6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

- 6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

## 7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

## 8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

<b>CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:</b> <b>Habilitação Jurídica</b> <b>Qualificação Econômico-Financeira</b> <b>Regularidade Fiscal</b>	

<b>CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b> <b>Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC</b> <b>SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<b>Conteúdo:</b> <b>Conjunto nº 2:</b> <b>Proposta Técnica</b>	



**CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA**  
**Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)  
Serviço/UE:

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

**Conteúdo:**

**Conjunto nº 3:**

**Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

§ 6º A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

- seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

## 9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica; bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de científicação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a União da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet ([www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

## 10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilidade ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, à Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.



13

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexistente e incompatível com os objetivos da licitação.

#### 10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a)  $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$  pontos, para  $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima:  $Tt = 16$  horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a)  $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a)  $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$ , para  $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a)  $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a)  $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$ , para  $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima:  $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a)  $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$ , para  $9 \leq Pz \leq 36$
- b) Condição Mínima:  $Pz = 36$  meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) \text{ pontos.}$$

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

## 11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

#### 11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

## 12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subsequentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

### **13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.



18

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

## 14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

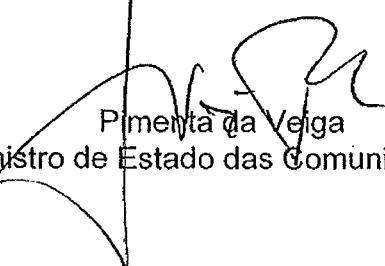
15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



## 16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.



Pimenta da Veiga  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

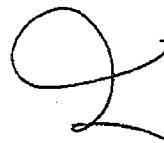
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO I**  
**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 135/2001-SSR/MC**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação Az KW				
RIBEIRAO GRANDE	FM	204	C	A	0,3				10.000,00	25/03/02
ROSANA	FM	204	C	A	0,3				14.005,00	25/03/02
ROSEIRA	FM	224	C	A	0,3				10.000,00	25/03/02
RUBINEIA	FM	223	C	A	0,3				10.000,00	25/03/02
SAGRES	FM	206	C	A	0,3				10.000,00	25/03/02



ANEXO II.

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROONENTE

A handwritten signature, appearing to be 'J. H.', is located in the bottom right corner of the page.

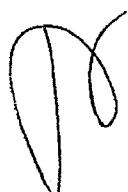
ANEXO II  
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da \_\_\_\_\_, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

\_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_ (nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



### ANEXO III

#### Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Edital da Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_ -SSR/MC Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): \_\_\_\_\_ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE  
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA  
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**ANEXO IV**  
**Modelo de Proposta de Preço pela Outorga**

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

3. Edital da Concorrência: nº \_\_\_\_\_-SSR/MC

4. Serviço \_\_\_\_\_

5. Localidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

6. Valor Proposto: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso

1<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

2<sup>a</sup> Parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
algarismo e por extenso:

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO E A \_\_\_\_\_ PARA EXPLORAR O  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE  
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D  
\_\_\_\_\_ ESTADO D \_\_\_\_\_.

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil \_\_\_\_\_, o Ministro das Comunicações, representando a União, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para explorar o serviço de, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à \_\_\_\_\_ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d \_\_\_\_\_, Estado d \_\_\_\_\_, o serviço de radiodifusão sonora de \_\_\_\_\_, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II; dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

  
32

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de \_\_\_\_\_ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificações exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4<sup>a</sup> - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de \_\_\_\_\_ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5<sup>a</sup> - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6<sup>a</sup> - A permissionária recolheu o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7<sup>a</sup> - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8<sup>a</sup> - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.



35

Cláusula 9<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11<sup>a</sup> - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12<sup>a</sup> - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13<sup>a</sup> - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14<sup>a</sup> - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15<sup>a</sup> O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16<sup>a</sup> Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém \_\_\_\_\_ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de \_\_\_\_\_ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

---

Ministro das Comunicações

---

Permissionária

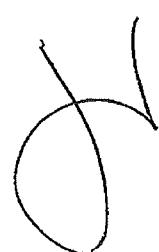
Testemunhas:

---



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO ( PARTICULAR )



## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

( Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011  
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011  
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011  
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011  
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011  
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011  
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011  
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011  
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011  
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto